

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 29 / 05 / 2019

Ata n.º 12 destinada a:



LC

AF

ATA N.º 12

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
JOÃO TERESA RIBEIRO
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

AUSENTE BRUNO ALEXANDRE GOMES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Bruno Gomes, ausente por motivos de ordem profissional.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 16 de maio esteve presente na Presidência Aberta nos lugares de Piçarras, Landeira e Bombel, no dia 17 participou numa audiência com o Sr. Ministro da Defesa, Dr. João Gomes Cravinho, e, juntamente com o restante executivo em funções, esteve presente na cerimónia de abertura da 2.ª Edição da Feira da Bifana. No dia 18, em conjunto com o restante executivo em funções, acompanhou a programação da Feira da Bifana,



com principal destaque para o concurso “Rei da Bifana”, que se realizou às 16 horas. No dia 19 esteve presente na 25.ª edição da Corrida da Cidade 2019, no dia 21 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, que decorreu em Évora, no dia 22 recebeu, na Sala de Sessões dos Paços do Município, juntamente com a Vereadora Ana Barros, as equipas dos escalões de infantis e benjamins da Associação Estrela 1920, que se sagraram campeões distritais da época 2018/2019. No dia 23 esteve presente na Presidência Aberta nos lugares de Campos da Rainha, Marconi, Afeiteira e Foros dos Infantes. Nesse mesmo dia, juntamente com o restante executivo em funções, participou na inauguração da II Exposição Aeronáutica, no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 26 de maio acompanhou o processo das Eleições Europeias 2019, no dia 27 de maio, em conjunto com a Vereadora Ana Barros, participou numa audiência com a Sra. Secretária de Estado da Justiça, Dra. Anabela Pedroso. No dia 28 de maio, em conjunto com o Vereador Bruno Gomes, participou no Exercício Europeu de Proteção Civil - Cascade 19 e, no fim do dia, esteve presente na cerimónia do 23.º Aniversário da Biblioteca Municipal e na abertura da Feira do Livro Infantil. No dia 29 de maio, em conjunto com a Vereadora Ana Barros e com a Vereadora Susana Gonçalves, participou no evento de assinatura do protocolo de colaboração entre o Município e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, para formalizar a parceria com a Equipa Local de Intervenção (ELI).

Tomou a palavra a Vereadora Ana Barros, informando que no dia 16 de maio participou na reunião do Núcleo Executivo, na reunião do CLAS, ambas realizadas na Biblioteca Municipal, e marcou presença nas duas apresentações do livro “Adotados e Unidos de Amor”, que decorreram no âmbito da Semana da Família, na Biblioteca Municipal. No dia 17 participou na cerimónia de abertura da 2.ª Edição da Feira da Bifana, marcando ainda presença na Feira no dia seguinte. No dia 19 esteve presente na 25.ª Corrida da Cidade de Vendas Novas, no dia 22 participou em reunião com a Liga Portuguesa Contra o Cancro. No dia 23 participou na inauguração da II Exposição Aeronáutica, no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 27 de maio participou em audiência com o Sra. Secretária de Estado da Justiça, Dra. Anabela Pedroso, no dia 28 de maio, esteve presente na cerimónia do 23.º Aniversário da Biblioteca Municipal e na abertura da Feira do Livro Infantil. No dia 29 de maio participou no evento de assinatura do protocolo de colaboração entre o Município e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, para formalizar a parceria



LR

AK

com a Equipa Local de Intervenção (ELI).

Interveio a **Vice-Presidente**, informando que esteve presente na 2.^a Edição da Feira da Bifana, que se realizou no Parque de Feiras e Exposições, do dia 17 e no dia 19, nomeadamente na cerimónia de abertura que decorreu no dia 17. No dia 19 esteve presente na 25.^a Corrida da Cidade de Vendas Novas e no dia 28 participou durante todo o dia na receção a representantes do IAPMEI com visitas a diversas empresas do Parque Industrial de Vendas Novas e à StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende.

Tomou a palavra a **Vereadora Susana Gonçalves**, informando que no dia 17 marcou presença no Encontro de Boccia que se realizou no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e esteve ainda presente na cerimónia de abertura da 2.^a Edição da Feira da Bifana, que se realizou no Parque de Feiras e Exposições. No dia 19 marcou presença na 25.^a edição da Corrida da Cidade 2019, no dia 23 esteve presente na inauguração da II Exposição Aeronáutica, no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e no dia 29 de maio participou no evento de assinatura do protocolo de colaboração entre o Município e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, para formalizar a parceria com a Equipa Local de Intervenção (ELI).

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que no dia 17 esteve presente na cerimónia de abertura da 2.^a Edição da Feira da Bifana e no dia 19 esteve presente na 25.^a Corrida da Cidade de Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vereadora Emília Paulino**, referindo que no dia 17 marcou presença na cerimónia de abertura da 2.^a Edição da Feira da Bifana e no dia 23 esteve presente na inauguração da II Exposição Aeronáutica, no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 – Actas

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino (que apresentaram uma declaração de voto que se anexa), a **Ata n.º 09**, respeitante à reunião realizada em 24/04/2019. **(Doc. 51/19)**



- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino (que apresentaram uma declaração de voto que se anexa), a **Ata n.º 10**, respeitante à reunião realizada em 08/05/2019. **(Doc. 52/19)**

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves, por não ter estado presente na reunião em causa.

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 11**, respeitante à reunião realizada em 15/05/2019.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Ana Barros, por não ter estado presente na reunião em causa.

2.1.2 - Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 369.357,00 €, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018) – Cláusulas Contratuais **Doc. 53/19**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril e da Assembleia Municipal de 29 de abril, presente as cláusulas contratuais do empréstimo bancário no montante máximo de 369.357,00 €, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo bancário no montante máximo de 369.357,00 €, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos.

2.1.3 – Programa de Ocupação Temporária de Jovens 2019 | proposta

Presente proposta do número de jovens a abranger em 2019 no Programa de Ocupação Temporária de Jovens (16) e do montante da bolsa mensal (150€).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de admissão de 16 jovens com uma bolsa mensal no valor de 150 €.

Interveio a Vereadora Emília Paulino, questionando porque se passou de 18 jovens abrangidos



LR

#

pelo Programa em 2018, para 16 em 2019.

Informou a Vereadora Ana Barros, que o número de jovens a abranger pelo Programa foi ajustado em função da capacidade dos serviços municipais em fazer o seu correto acompanhamento.

2.1.4 – “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos” – Prorrogação de prazo

No seguimento de atraso no andamento dos trabalhos da “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos”, relativamente ao planeamento aprovado em Reunião de Câmara de 2019/02/20 e comunicado à entidade adjudicante (EE) para cumprimento, veio a EE apresentar novo planeamento dos trabalhos e alteração ao plano de pagamentos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar alteração ao planeamento da obra “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos”.

2.1.5 - Adenda a contrato promessa celebrado entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda

Doc. 54/19

Presente proposta para celebração de uma adenda ao contrato promessa celebrado em 24 de Setembro de 1982, entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda, no sentido de clarificar alguns aspetos do mesmo e de estabelecer um prazo para celebração de escritura pública/contrato particular e conseqüente cumprimento definitivo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de uma adenda ao contrato promessa celebrado em 24 de Setembro de 1982, entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda, conforme proposta em anexo.

2.1.6 – Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas – Apoio para 2019

Presente carta do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas



Novas a enviar o relatório de atividades e conta de gerência de 2018 e o plano de atividades e orçamento para 2019, solicitando a atribuição do apoio para a atividade de 2019. Presente também o cálculo do limite da transferência a efetuar neste âmbito, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, e a minuta do protocolo a celebrar entre as duas entidades. No orçamento do Município para 2019 consta o valor de 10.000 € para este efeito, na classificação económica 02/040701.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 10.000 € ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas.

2.1.7 - Proposta de Terceira Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado em 6 de Novembro de 2018 **Doc. 55/19**

De acordo com a comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), na qual dava conta da crise vivenciada na corporação pela escassez de recursos humanos foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018 em que o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia. Presente comunicação da Associação a informar que situação se mantém e por isso solicita ao Município a prorrogação do término do protocolo até 30 de setembro. Desta forma, apresenta-se a proposta de terceira adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de terceira adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018 entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

2.1.8 – Rancho Folclórico de Landeira - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do Rancho Folclórico de Landeira, no qual solicita a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização do Encontro Nacional de Folclore, a realizar no dia 25 de maio de 2019, nas instalações do Sporting Clube de Landeira. Informa-se que, para o evento, deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31€. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 15 de maio de 2019, o pedido foi deferido,



LR

#

submetendo-se o mesmo à Reunião de Câmara para ratificação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, do dia 15 de maio de 2019, de isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do Encontro Nacional de Folclore, a realizar no dia 25 de maio, no valor de 34,31 €, ao Rancho Folclórico de Landeira, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas.

2.1.9 – Teatro das Artes, Associação Cultural - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do Teatro das Artes, Associação Cultural, no qual solicita a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de um Arraial, a realizar no dia 8 de junho de 2019, na Rua António Coelho de Oliveira, em Vendas Novas. Informa-se que para o evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 29,49€ e o licenciamento do exercício de atividades de realização de divertimentos públicos (RMAD), a qual teria um custo de 16,16€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído e da licença do exercício de atividades de realização de divertimentos públicos, previsto para a realização do arraial, que se irá realizar no dia 8 de junho de 2019, no valor total de 45,65 €, ao Teatro das Artes, Associação Cultural, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas.

2.1.10 – Pedido de colaboração para a International Conference on Differential and Difference Equations and Applications (ICDDEA 2019)

Presente o pedido da Comissão Organizadora da ICDDEA 2019, no qual solicita à Câmara Municipal a impressão e encadernação de 230 exemplares do livro de resumos que será entregue aos conferencistas. A conferência tem por tema a área das equações diferenciais e às diferenças, com principal enfoque para as suas aplicações, sendo a responsável pela sua organização a Professora Vendasnovense, Sandra Pinelas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem de



Trabalhos.

2.1.11 – 12.^a Alteração ao Orçamento da receita e despesa, PAM e PPI ano de 2019

Presente, para conhecimento, a 12.^a Alteração ao Orçamento da receita e despesa, PAM e PPI ano de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.1.12 – 13.^a Alteração ao Orçamento da despesa, PAM e PPI ano de 2019

Presente, para conhecimento, a 13.^a Alteração ao Orçamento da despesa, PAM e PPI ano de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.1.13 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 28 de maio cujo saldo é de 425.922,06 € correspondendo 314.742,50 € a Dotações Orçamentais e 111.179,56 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/101**, em nome de **Rui Pedro Dias** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento de uma moradia unifamiliar de r/c, com aproveitamento de sótão destinado a arrumos, telheiro e anexo, com demolição do existente, localizados no prédio urbano sito na Rua Luís António Firmino, n.º 8, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 09-01-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 08-05-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de



ll

ff

especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2018/101, em nome de Rui Pedro Dias, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2778).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/11**, em nome de **Paula Isabel Granjeira Faria Emerenciano** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido Licença para obras de reconstrução de um anexo e construção de muros de vedação, sita na Rua 1º de Maio – Em Foros da Afeiteira, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 20/03/2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 01/04/2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/11, em nome de Paula Isabel Granjeira Faria Emerenciano, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2842).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/87**, em nome de **Joaquim António Martins Pereira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de obras de edificação relativo à construção de uma Habitação unifamiliar de 1 piso, sita na Rua Almada Negreiros n.º 54, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 11/03/2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 27/03/2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2018/87, em nome de Joaquim António Martins Pereira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2861).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/32** em nome de **Carina Susana da Costa Ribeiro Brandão** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de uma Habitação e Legalização de um Anexo, localizados no prédio urbano sito no Bairro Joaquim Domingos, n.º 19, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2019/32, em nome de Carina Susana da Costa Ribeiro



Brandão, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2804), devendo ser levantado o respetivo auto.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 30 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 29 de maio de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 26/06/2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/*ponto* “2.1.1, intitulado, “Actas”, “Acta n.º 9, respeitante à reunião realizada em 24/04/2019”, da **ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 29 de maio de 2019.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 29 de maio de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada nomeadamente **pelas seguintes razões:**

1. Porque o **texto** da “Acta n.º 9” aprovada **não traduz e não tem registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada reunião;
2. Porque o **título**, abaixo indicado, da **declaração de voto** dos Vereadores da CDU, que se anexa cópia, **entregue** na reunião da Câmara realizada em 24/04/2018, **não foi registado** na “Acta n.º 9” e a referida **declaração de voto** também **não foi anexada** à “Acta n.º 9”, conforme foi defendido pelos seus subscritores:

Declaração de Voto

Dos Vereadores da CDU, João Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, que votaram contra os “Documentos de Prestação de Contas de 2018” do Município de Vendas Novas.

Significa que o **texto** da citada **declaração de voto** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não é nem será público**, através da Câmara de Vendas Novas, é como **não tivesse sido entregue** na referida reunião da Câmara Municipal;

3. Porque **propostas**, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, na “Acta n.º 9” aprovada;
4. Porque os **cidadãos** que **lerem** a “Acta n.º 9” aprovada por maioria **ficam impedidos de conhecer o texto** da declaração de voto supramencionada dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino o que **evidencia a falta de rigor e de transparência** sobre o que ocorreu na reunião;
5. Porque **defendemos** que especialmente **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral da **declaração de voto** e de todas **deliberações aprovadas** na citada reunião através da **simples consulta e leitura** da “Acta n.º 9”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
6. Porque na “Acta n.º 9” aprovada, por maioria, **está registado um resumo** do teor das deliberações, que **não respeita** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

7. Porque na aprovação, por maioria, da “Acta n.º 9” **não foi cumprido** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
8. Porque na aprovação, por maioria, da “Acta n.º 9” **não foi cumprido** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque nela **não ficou anexado** documento entregue e **registados** de forma clara, coerente, completa, fidedigna e compreensível **todos os factos ocorridos** na dita reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Acta n.º 9” acima identificada.

Vendas Novas, 29 de maio de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas, nos dias 24 de abril e 29 de maio de 2019.

Declaração de Voto

Dos **Vereadores da CDU**, João Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, que votaram contra os “Documentos de Prestação de Contas de 2018” do Município de Vendas Novas.



Declaração de Voto

Dos Vereadores da CDU, João Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, que votaram contra os “Documentos de Prestação de Contas de 2018” do Município de Vendas Novas.

Na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 24 de abril de 2019, nós, Vereadores da CDU, votámos contra a **deliberação** supra identificada, designadamente pelas seguintes razões, porque:

1. Sobre a importância dos Documentos de Prestação de Contas de 2018 do Município de Vendas Novas.

Antes de justificarmos a nossa votação contra a presente deliberação, afirmamos que os Documentos de Prestação de Contas de 2018, são documentos essencialmente políticos porque traduzem, deviam traduzir, de forma descritiva, concreta, transparente e em números, nomeadamente;

- a) As opções, deliberações e decisões políticas aprovadas pelos órgãos municipais competentes, a Câmara e a Assembleia municipal, e pelos seus titulares, eleitos, Presidente, Vereadores e membros do órgão deliberativo;
- b) As obras, os projectos, os apoios, as actividades e as acções, contidas nas Grandes Opções do Plano de 2018 aprovadas, que foram executadas e iniciadas, nas quais foram investidos, utilizados e gastos os recursos municipais disponíveis nomeadamente os financeiros, humanos, técnicos, patrimoniais e outros;
- c) A comparação concreta entre o que foi previsto/programado e o que foi efectivamente executado nos vários objectivos das funções gerais, sociais, económicas e outras da intervenção municipal contidas nas Grandes Opções do Plano de 2018;
- d) A contribuição prestada para a resolução dos problemas, para o bem-estar das populações, para a promoção e engrandecimento do nosso Concelho e das suas Freguesias.

Para outros eleitos e pessoas os Documentos de Prestação de Contas são documentos de cariz descritivo e eminentemente técnico-administrativo, de pouca importância e limitam-se a dar cumprimento a uma mera formalidade legal.

Salientamos que os Documentos de Prestação de Contas, para além de cumprirem uma norma legal, têm uma importante **função política** porque possibilitam concretamente condições nomeadamente aos **eleitores, às populações**, à Inspecção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas **para procederem à análise e ao julgamento** da atividade municipal realizada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

2. Apesar de termos votado contra os “Documentos de Prestação de Contas de 2018”, nós, Vereadores da CDU, viabilizámos e aprovámos a esmagadora maioria das deliberações aprovadas pela Câmara Municipal de Vendas Novas, em 2018.

Temos o dever de realçar que, no exercício dos nossos direitos e no cumprimento dos nossos deveres e funções municipais, viabilizámos e votámos a favor da esmagadora maioria das deliberações aprovadas, em 2018, pela Câmara Municipal de Vendas Novas, porque eram necessárias à promoção da *prosecução do interesse público* e ao bem-estar das populações do nosso Concelho.

Reafirmamos que os eleitos da CDU estejam, em maioria ou em minoria, seguem e cumprem sempre o princípio de aprovar tudo o que é positivo e benéfico para a resolução de problemas e para a construção de uma vida melhor para as populações e de rejeitar tudo o que é negativo.

3. Apesar de termos votado contra os “Documentos de Prestação de Contas de 2018”, nós, Vereadores da CDU, congratulamo-nos novamente com o facto de o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, estar a cumprir os objectivos do Plano de Saneamento Financeiro aprovado apenas pelos eleitos da CDU.

Temos o dever de salientar que o Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (para Pagar a fornecedores) e a contracção do empréstimo para saneamento financeiro, no valor de 2.000.000 euros, pelo prazo de 12 anos, foram aprovados por maioria pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Vendas Novas, no primeiro semestre de 2013, e visado pelo Tribunal de Contas no dia 4 de dezembro de 2013.

Contudo, apenas os eleitos da CDU votaram a favor do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (PSFCO) e da contracção do empréstimo para saneamento financeiro, no valor de 2.000.000 euros, e todos os eleitos do PS e do PSD votaram contra.

Mas, é justo chamar a atenção relativamente ao PSFCO e ao empréstimo supra, que o eleito do PS, Luís Dias, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 16 de maio de 2013, disse de viva voz nomeadamente o que se passa a citar:

- *“o nome do presente plano não deveria ser plano de saneamento financeiro e consolidação orçamental, mas sim “plano de destruição financeira e hipoteca orçamental.”;*
- *“Apela ao bom senso da Bancada da CDU e de todos os deputados municipais da presente Assembleia, para que não se permita que, nos próximos 12 anos, o futuro do concelho seja hipotecado e...pede a todos que representam os cidadãos, que pensem no futuro do Município e que com seriedade e honestidade votem em consciência contra este empréstimo que claramente vai hipotecar o futuro do concelho nos próximos 12 anos.”*

No entanto, cerca de seis meses depois Luís Dias foi eleito Presidente da Câmara de Vendas Novas, em representação do PS, e o Tribunal de Contas não tinha ainda visado o empréstimo e, por isso, o PSFCO não podia avançar.

Perante o que tinham dito de negativo, era compreensível e expectável que o Presidente da Câmara, Luís Dias, com a sua maioria (PS+PSD) na Câmara e na Assembleia Municipal, procedessem à revogação do mencionado Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (para Pagar a fornecedores) e do empréstimo de 2.000.000 euros. Ora, tal revogação não aconteceu, felizmente.

Por isso, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **congratulam-nos** com o facto de o **senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, estar a cumprir e a fazer cumprir**, desde que tomou posse até à presente data, as **metas e os objectivos do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental, aprovado** somente pelos **eleitos da CDU**, com **resultados benéficos e positivos na situação financeira** do Município de Vendas Novas e **na vida das suas populações**.

4. **Porque o Concelho de Vendas Novas continuou, em 2018, a perder eleitores, tem actualmente menos eleitores do que tinha em 1997, há 21 (vinte um) anos.**

Manteve-se, em 2018, a tendência da redução dos eleitores, habitantes, do Concelho de Vendas Novas que se verifica, há vários anos, que é resultado nomeadamente das políticas nacionais, dos Governos, e municipais que têm vindo a ser realizadas.

Importa alterar as referidas políticas para inverter a actual tendência negativa que está a prejudicar o nosso Concelho e a reduzir o número dos seus eleitores, habitantes, e para possibilitar novamente o crescimento da população, dos eleitores, do Concelho de Vendas Novas.

Realça-se que o **Concelho de Vendas Novas** nomeadamente:

- a) **Tinha 8.744 eleitores** quando se realizaram, em 12 dezembro de 1976, as primeiras eleições para as autarquias locais;
- b) **Tinha 10.313 eleitores** quando se realizaram, em 29 setembro de 2013, eleições para as autarquias locais;
- c) **Tinha 10.023 eleitores** no dia 31 de dezembro de 2018.

Afirmamos, com base nos eleitores acima mencionados, designadamente que:

- **O Concelho de Vendas Novas**, sob a gestão e a responsabilidade da CDU, **teve um aumento de 1.569 eleitores**;
- **O Concelho de Vendas Novas**, sob a gestão e a responsabilidade do PS+PSD e PS, **teve uma redução de 290 eleitores**;

Por isso, o **Concelho de Vendas Novas tem actualmente menos eleitores do que tinha em 1997, há 21 (vinte um) anos.**

Quanto à evolução dos eleitores da Freguesia da Landeira **tem também sido negativa.**

É por tal razão que a Freguesia da Landeira **tem actualmente menos eleitores do que tinha em 1985, há 34 (trinta e quatro) anos.**

5. **Porque a Câmara Municipal, sob a presidência de Luís Dias, continua a tratar de forma desigual e diferente munícipes e famílias.**

Pois, **existem** em todas as localidades do nosso Concelho **ruas** que precisam de ser beneficiadas, cujos **passeios nunca foram construídos.**

Referimos, a título de exemplo, que **o piso da Rua 1.º de Maio, na Afeiteira, foi pavimentado**, há cerca de 20 anos. Contudo, **os passeios da referida Rua não foram ainda construídos.**

Há muitas famílias que **vivem nas suas habitações**, há muitos anos, mas **os passeios à frente das suas habitações nunca foram feitos ou precisam de ser melhorados.**

Depois constatamos que a Câmara tem vindo a melhorar o piso de passeios existentes em determinadas ruas, a fazer passeios em frente de habitações construídas, há pouco tempo.

Por que razão a Câmara Municipal manda fazer passeios em frente de habitações construídas, há pouco tempo, e não manda fazer passeios em frente de habitações construídas, há muitos anos?

Com este procedimento a Câmara Municipal está a tratar de forma diferente, desigual e injusta, **municípios e famílias.**

Sabemos que todos os municípios e famílias pagam impostos e têm os mesmos direitos e deveres.

Por isso, defendemos e exigimos que todos os municípios e famílias devem ser sempre tratados com dignidade e elevação e de acordo com os princípios constitucionais nomeadamente da igualdade, da imparcialidade e da justiça.

6. Porque a Câmara Municipal, sob a presidência de Luís Dias, continua a não cumprir compromissos assumidos, há muitos anos.

A Câmara Municipal continua a não executar as infraestruturas do Loteamento n.º4/2004, sito no seguimento da Rua José Pedro Soares, em Vendas Novas, de acordo com o compromisso assumido, há várias anos.

Sabemos que as **Grandes Opções do Plano** do Município de Vendas Novas de 2014, de 2015, de 2016, de 2017 e de 2018 aprovadas tinham financiamento definido para intervenção em loteamentos privados.

Apesar de haver **financiamento definido aprovado** para intervenção em loteamentos privados, sabemos que a Câmara de Vendas Novas **não gastou nada**, nem um euro, em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 em intervenções em loteamentos privados, salvo diferente opinião devidamente justificada.

Sabemos também que a Câmara de Vendas Novas teve um **saldo de gerência** respectivamente, em 2014, superior a **300.000,00 euros**, em 2015, superior a **450.000,00 euros**, em 2016, superior a **950.000,00 euros**, em 2017, superior a **150.000,00 euros** e, em 2018, superior a **200.000,00 euros**.

O **saldo de gerência** de cada ano mencionado dava para executar as infraestruturas do Loteamento n.º4/2004 e **sobrava ainda dinheiro.**

Por isso, as citadas **infraestruturas** do Loteamento em apreço **não estão já executadas** porque a **Câmara Municipal**, sob a presidência de Luís Dias, **não quis.**

7. Porque a falta de rigor e de transparência fazem parte dos Documentos de Prestação de Contas de 2018 do Município de Vendas Novas.

Para se justificar tal afirmação, recorreremos, a título de exemplo, ao projecto intitulado **“Requalificação da Avenida 25 de Abril”** que está mencionado em várias páginas dos Documentos de Prestação de Contas de 2018.

A referida **“Requalificação da Avenida 25 de Abril”** decorreu num espaço, com cerca de 300 metros de comprimento e com uma largura média de 20/25 metros, entre o piso da Avenida 25 de Abril, a sede do Estrela F.C. e o Estádio Municipal.

Mas, a citada **Avenida 25 de Abril** tem mais **2.500 metros de comprimento**. Por isso, a referida **“Requalificação...”** ocupa um pequeno espaço ao lado da Avenida 25 de Abril.

Mas, as pessoas que leem os Documentos de Prestação de Contas de 2018 e não tenham acompanhado a execução da mencionada **“Requalificação da Avenida 25 de Abril”** são levados a pensar que a dita **“Requalificação...”** abrangeu toda a extensão (mais de 2.500 metros) da Avenida 25 de Abril.

8. Porque Actas de reuniões da Câmara Municipal realizadas, em 2018, foram aprovadas sem ser cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Actas de reuniões da Câmara Municipal realizadas, em 2018, foram aprovadas sem ser cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque nelas não ficaram anexados documentos, propostas, declarações sobre vários assuntos e declarações de voto, entregues e registados de forma clara, coerente, completa e compreensível todos os factos ocorridos nas respectivas reuniões.

Textos de deliberações aprovadas não respeitam e não primam pelos princípios da clareza, objectividade e suficiência a que estão sujeitos legalmente.

Defendemos que **as populações, os munícipes e instituições, em especial do nosso Concelho têm o direito de conhecer as propostas e declarações de voto e outras entregues e de compreender o texto integral das deliberações aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal através da simples consulta e leitura das Actas das mencionadas reuniões publicadas no sítio da internet do Município de Vendas Novas.**

9. Porque o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, não cumpriu o direito à informação.

Salientamos que, nos termos do disposto nos artigos 48.º (Participação na vida pública) e 268.º da Constituição da República Portuguesa, **todos os eleitos, cidadãos e populações têm o direito de serem informados e esclarecidos pelo senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, sobre a forma como, porquê, quanto e onde foram gastos os dinheiros do Município de Vendas Novas e de conhecerem, também, as razões, de facto e de direito, justificativas e motivadoras da utilização daqueles recursos financeiros municipais.**

Mas, acontece que **a informação, oral e escrita, que o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, prestou nas reuniões da Câmara Municipal e nas sessões da Assembleia Municipal de Vendas Novas e contida nos documentos públicos da Câmara, é manifestamente insuficiente.**

É por essa essencial razão, que **os Vereadores da CDU, os eleitos da Assembleia Municipal, os eleitores, as instituições e as populações do nosso Concelho designadamente:**

- a) **Não sabem em que obras, projectos e acções concretas a Câmara de Vendas Novas gastou mais de 33 (trinta e três) milhões de euros, nos últimos 5 anos, nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;**
- b) **Não sabem em que obras, projectos e acções a Câmara de Vendas Novas gastou 7.035.012,88 euros, que representam 76,48 % do total das despesas pagas em 2018.**

Sem a informação precisa, clara, suficiente e facultada atempadamente sobre a actividade municipal desenvolvida, no ano em apreciação, não será possível nomeadamente:

- Fazer-se uma correcta, rigorosa e responsável avaliação da gestão municipal realizada e reflectida nos Documentos de Prestação de Contas de 2018;
- Defender e promover a “prosecução do interesse público” das populações do Município de Vendas Novas;
- Cumprir com rigor e responsabilidade o “princípio de boa administração” de todos os recursos do Município de Vendas Novas administrados pela respectiva Câmara Municipal.

Por isso, **convidamos o senhor Presidente Luís Dias a cumprir a Lei, a prestar em especial à Câmara e à Assembleia Municipal de Vendas Novas as informações precisas, claras, suficientes e atempadas** acerca da actividade municipal para que os referidos órgãos municipais e os seus membros possam exercer melhor as suas importantes funções municipais em benefício das populações.

10. Porque o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, **não cumpriu o Estatuto do Direito de Oposição.**

Chamamos a atenção que não participamos na aprovação de eventos, iniciativas e acções que se realizaram no nosso Concelho por decisão do senhor Presidente da Câmara, **desrespeitando** assim o artigo 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, ou seja, o *direito de participação*.

O senhor Presidente da Câmara **não cumpriu**, também, o artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, sobre o direito à informação, conforme referência feita no ponto do assunto anterior.

Recomendamos a leitura dos anexos à presente declaração de voto, nos quais estão registados factos que evidenciam o **não cumprimento** do Estatuto do Direito de Oposição.

11. Porque **não houve uma correcta gestão de todos os recursos municipais em prol do bem-estar das populações.**

Com base na apreciação feita aos Documentos de Prestação de Contas de 2018, entendemos que era possível e desejável fazer uma gestão diferente e melhor em benefício da resolução de problemas e do desenvolvimento do nosso Concelho e que **uma parte dos recursos, financeiros (dinheiros), humanos e outros, sob a gestão da Câmara de Vendas Novas, foi gasta e utilizada, em 2018, em acções e iniciativas, sem terem produzido efeitos positivos e duradouros na vida e no bem-estar das populações;**

12. Porque **mais de 50 projectos e acções insertos nas Grandes Opções do Plano de 2018 não foram iniciados.**

A apreciação do Mapa de Execução Anual das Grandes Opções do Plano de 2018 possibilita constatar que mais de 50 projectos e acções não foram iniciados, apesar de haver recursos financeiros para a execução de alguns deles, mas, não foi prestada a devida explicação.

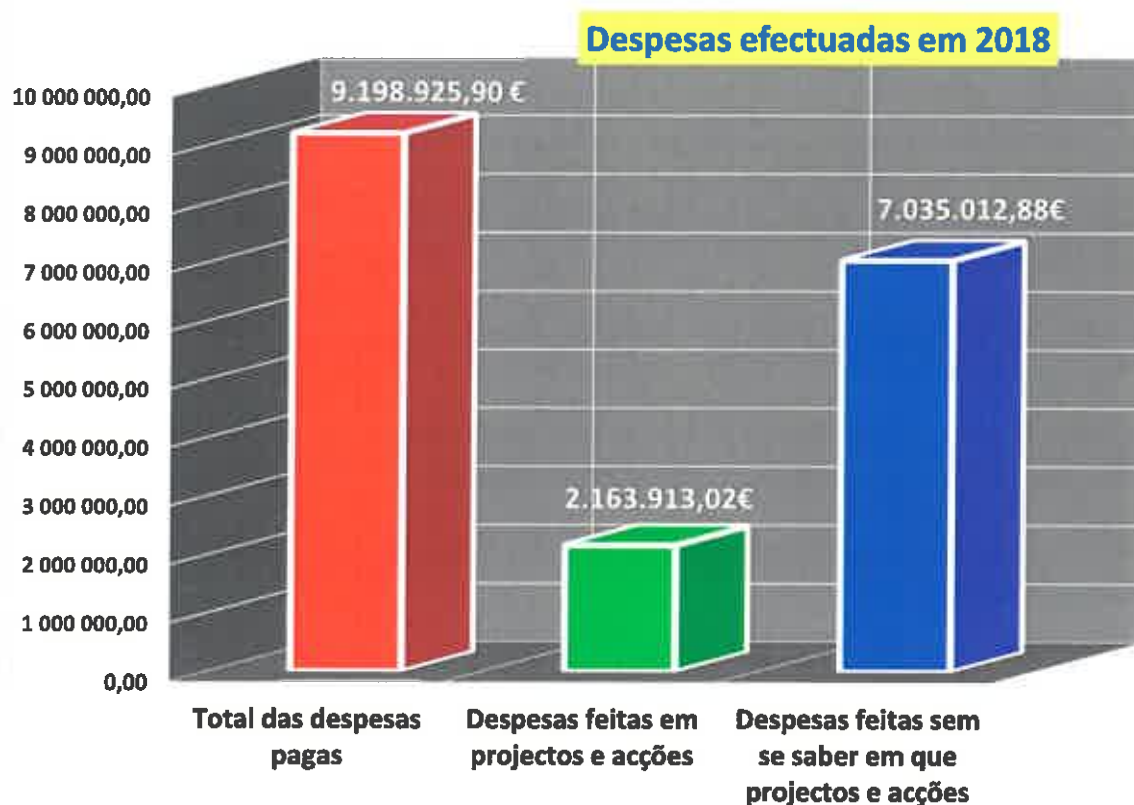
Afirmamos que muitos desses projectos não serão realizados no actual mandato autárquico.

13. **Não se sabe em que projectos e acções foram gastos, em 2018, mais de 7 milhões de euros.**

Com base nos Documentos de Prestação de Contas do Município de Vendas Novas de 2018, foram construídos o Quadro e o Gráfico abaixo identificados, para se saber em que projectos

e acções foram gastos/utilizados, no ano de 2018, os recursos financeiros da Câmara Municipal Vendas Novas.

Quadro-Sobre as despesas efectuadas em 2018 pela Câmara Municipal de Vendas Novas (em euros)		
Total das despesas pagas	Despesas feitas em projectos e acções	Despesas feitas sem se saber em que projectos e acções
9 198 925,90	2 163 913,02	7 035 012,88
100%	23,52%	76,48%



As informações contidas no quadro e no gráfico supra permitem concluir nomeadamente que:

- A Câmara Municipal Vendas Novas **gastou 9.198.925,90 euros**, em 2018, de acordo com o mapa do “Controlo Orçamental da Despesa” de 2018;
- Destes **9.198.925,90 euros**, a Câmara Vendas Novas **gastou 2.163.913,02 euros (23,52%)**, em 2018, nos objectivos, programas, **projectos e acções** registados no Mapa de Execução Anual das Grandes Opções do Plano de 2018;
- Os restantes** (diferença entre o total das despesas pagas e o total das despesas executadas em projectos e acções) **7.035.012,88 euros**, que representam **76,48 %** do total das despesas pagas, **não se sabe** efectivamente em que objectivos, programas, **projectos e acções foram efectivamente gastos**.

Na verdade, **os Vereadores, os eleitos da Assembleia Municipal de Vendas Novas e, logicamente, os eleitores, as instituições, as colectividades e as populações não sabem em**

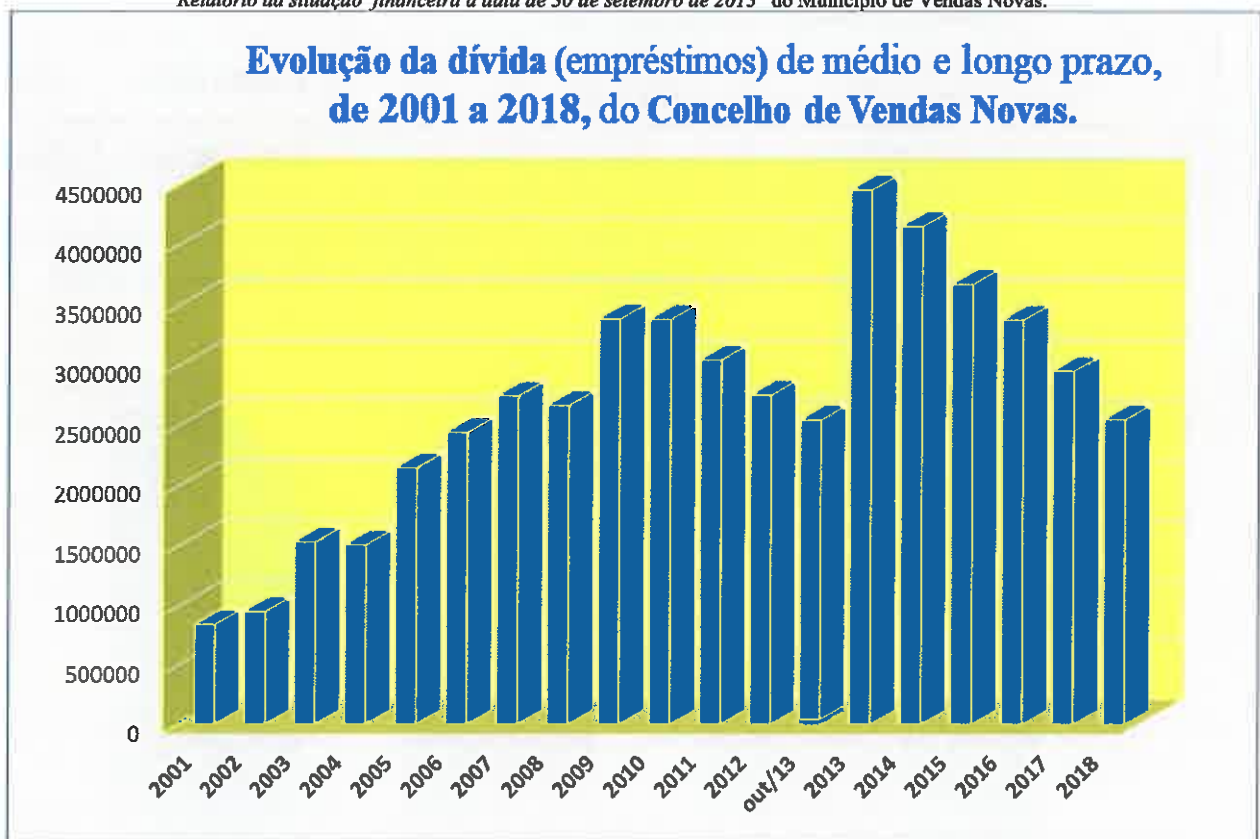
que projectos e acções concretas foram gastos os 7.035.012,88 euros em apreço, devido à falta de transparência, de rigor, de informação e ao não respeito de normas legais insertas no POCAL pela gestão municipal realizada, sob a presidência de Luís Dias.

14. Evolução da dívida (empréstimos) de médio e longo prazo, de 2001 a 2018, do Concelho de Vendas Novas (em euros).

Para se fundamentar e compreender a evolução da dívida (empréstimos) de médio e longo prazo, de 2001 a 2018, do Concelho de Vendas Novas foram construídos, com base nos dados registados nos Documentos de Prestação de Contas do Município de Vendas Novas, os seguintes quadro e gráfico:

Evolução da dívida (empréstimos) de médio e longo prazo, de 2001 a 2018, do Concelho de Vendas Novas (em euros)																			
Anos	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	out/13	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Dívida	839 322,96	948 913,96	1 523 495,36	1 499 728,65	2 140 089,55	2 433 544,15	2 735 994,34	2 656 334,73	3 374 629,72	3 372 177,41	3 036 234,69	2 742 283,22	2 495 983,06	4 440 693,80	4 137 054,11	3 657 622,55	3 365 862,13	2 943 992,49	2 543 303,67
%	100,00	113,06	181,51	178,68	254,98	289,94	325,98	316,49	402,07	401,77	361,75	326,73	297,38	529,08	492,90	435,78	401,02	350,76	303,02

Fontes: Documentos de Prestação de Contas do Município de Vendas Novas e "Relatório da situação financeira à data de 30 de setembro de 2013" do Município de Vendas Novas.



A apreciação dos números registados no Quadro e reflectidos no Gráfico supra sobre a dívida (empréstimos) de médio e longo prazo, de 2001 a 2018, do Município de Vendas Novas leva a concluir designadamente que:

- a) A Câmara de Vendas Novas, sob a gestão da CDU de 2001 a outubro de 2013, a dívida (empréstimos) de médio e longo prazo existente, em outubro de 2013, era de 2.495.983,22 euros;

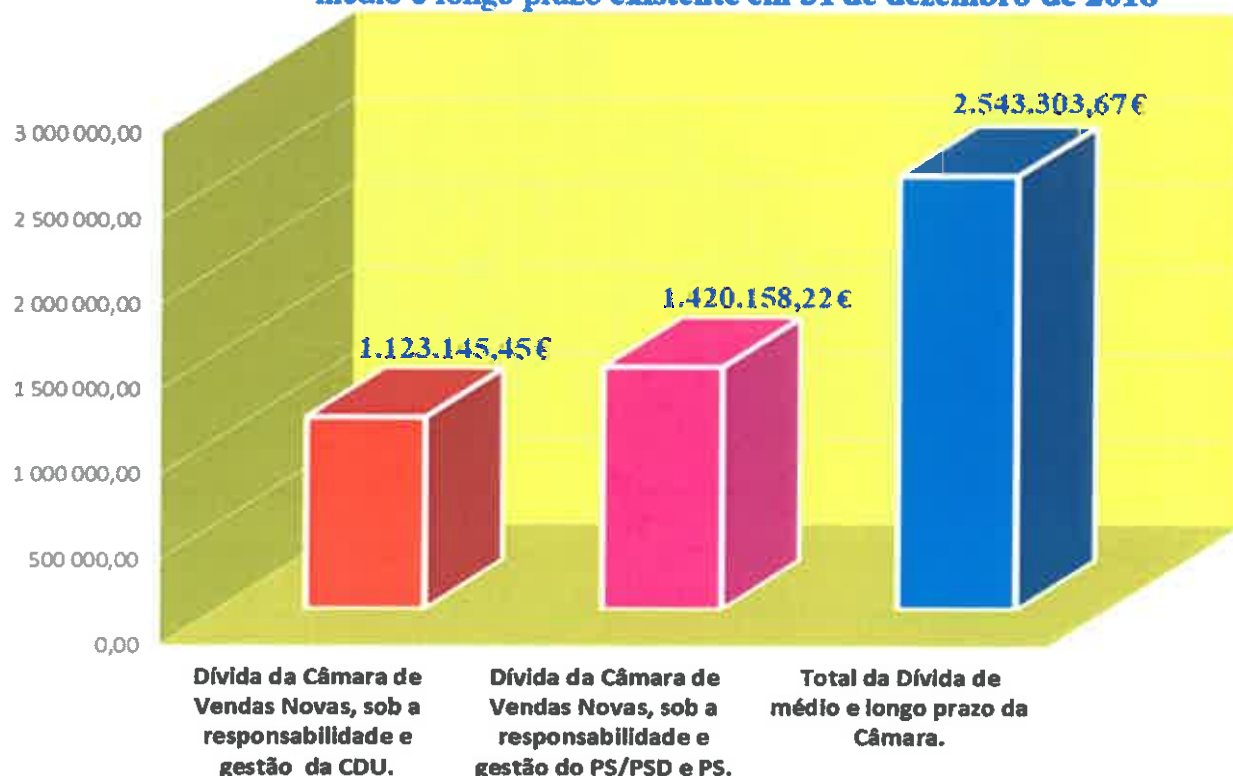
- b) A Câmara de Vendas Novas, sob a gestão PS/PSD e PS e presidência de **Luís Dias (PS)**, de outubro de 2013 a 2018, a **dívida** (empréstimos) de médio e longo prazo existente, em 2018, era de **2.543.303,67 euros**;
- c) O Município de Vendas Novas, sob a gestão PS/PSD e PS, **tinha uma dívida** (empréstimos) de médio e longo prazo, em 2018, **superior à dívida** (empréstimos) de médio e longo prazo que **existia**, em outubro de 2013, sob a gestão da CDU.

15. Câmara e forças políticas responsáveis pela dívida (empréstimos) de médio e longo prazo do Município de Vendas Novas existente, no dia 31 de dezembro de 2018.

Para efeitos de se identificar e verificar a Câmara e forças políticas responsáveis pela dívida (empréstimos) de médio e longo prazo do Município de Vendas Novas existente, no dia 31 de dezembro de 2018, foram **construídos**, com base na informação contida no mapa dos empréstimos a médio e longo prazo integrado nos Documentos de Prestação de Contas de 2018 do Município de Vendas Novas, o seguinte **Quadro e Gráfico**.

Câmara Municipal (CM)Vendas Novas e forças políticas responsáveis pela dívida (Empréstimos) de médio e longo prazo do Município de Vendas Novas existente, no dia 31 de dezembro de 2018.		
Câmara de Vendas Novas e forças políticas responsáveis pela dívida (Empréstimos) de médio e longo prazo	Valor da Dívida (em euros)	% da Dívida
Dívida da Câmara de Vendas Novas, sob a responsabilidade e gestão da CDU.	1 123 145,45	44,16
Dívida da Câmara de Vendas Novas, sob a responsabilidade e gestão do PS/PSD e PS.	1 420 158,22	55,84
Total da Dívida de médio e longo prazo da Câmara.	2 543 303,67	100,00

CM Vendas Novas e Forças Políticas responsáveis pela Dívida de médio e longo prazo existente em 31 de dezembro de 2018



A apreciação do Quadro e do Gráfico supra leva a concluir que do total da dívida (empréstimos) de médio e longo prazo do Concelho de Vendas Novas existente, no dia 31 de dezembro de 2018, nomeadamente que:

1. A Câmara de Vendas Novas, sob a gestão e presidência da CDU, é responsável por 1.123.145,45 euros (44,16 %) do total da dívida existente, em 31 de dezembro de 2018;
2. A Câmara de Vendas Novas, sob a gestão do PS/PSD e PS e a presidência de Luís Dias, é responsável por 1.420.158,22 euros (55,88 %) do total da dívida existente, em 2018.

16. Sobre as razões que motivaram os Vereadores da CDU a votar contra os Documentos de Prestação de Contas de 2018.

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, em representação da CDU, na reunião extraordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 24 de abril de 2019, votaram contra os Documentos de Prestação de Contas de 2018, essencialmente com fundamento nas razões, preocupações e comentários acima mencionados.

Vendas Novas, 24 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente declaração de voto fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 24 de abril de 2019.

Nota: Anexamos os seguintes documentos que expressam parte da nossa actividade desenvolvida, no exercício dos nossos direitos e no cumprimento das nossas funções municipais, para servir, defender e promover o desenvolvimento do Concelho de Vendas Novas e os direitos e o bem-estar das suas populações;

1. Anexo 1

Declaração do Vereador Teresa Ribeiro e da Vereadora Emília Paulino.

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não está a cumprir a Lei, normas legais, sobre a aprovação de atas de reuniões da Câmara.

2. Anexo 2

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpriu mais uma vez o previsto no n.º 2, do artigo n.º 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Anexo 3

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino

Senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, cumpra urgentemente o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para não prejudicar mais os trabalhadores da Câmara Municipal de Vendas Novas!

4. Anexo 4

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino.

Contra a conduta do **Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Dias, por não ter participado no 2.º Congresso AMAIentejo realizado, nos dias 30 junho e 1 de julho de 2018, nem ter solicitado a um dos seis Vereadoras(os) para representar a Câmara no citado 2.º Congresso.**

5. Anexo 5

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino acusam e declaram que o Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, continua a impedir e a limitar a sua participação na actividade e no funcionamento da Câmara.

6. Anexo 6

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino Declaram que pediram a intervenção dos senhores Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministros, Presidentes e Deputados dos Grupos Parlamentares para ajudarem a defender e a promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

7. Anexo 7

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação do assunto/ponto “2.1.1, intitulado, “Actas”, “Acta n.º 11, respeitante à reunião realizada em 30/05/2018”, da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, em 27/06/2018.**

Declaração do Vereador Teresa Ribeiro e da Vereadora Emília Paulino.

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não está a cumprir a Lei, normas legais, sobre a aprovação de atas de reuniões da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas **não pode fazer o que quer, entende e lhe apetece, tem**, no exercício das suas funções municipais, **o dever legal de cumprir e fazer cumprir** a Constituição e as Leis vigentes no nosso País.

Sobre as atas dos órgãos das autarquias locais, o disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diz claramente que *“As atas...são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte...”*

Declaramos que sobre as atas das dez reuniões da Câmara já realizadas, no atual mandato 2017-2021, o senhor Presidente da Câmara **está a fazer o que quer, entende e lhe apetece:**

1. Porque pôs à aprovação apenas duas atas, das dez reuniões da Câmara já realizadas, **cumprindo** o previsto no n.º 2, art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Porque pôs à aprovação quatro atas, das dez reuniões da Câmara já realizadas, **sem cumprir** o disposto no n.º 2, art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Porque não pôs ainda à aprovação as atas das últimas quatro reuniões, das dez reuniões da Câmara já realizadas, **não cumprindo** a norma legal supra identificada;

Defendemos e exigimos que as atas das reuniões da Câmara **sejam postas à aprovação** em conformidade com o previsto no n.º 2, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **não quando** o senhor Presidente da Câmara **quer** como tem acontecido infelizmente.

Na verdade, o senhor Presidente da Câmara **não está a cumprir** o art.º 56.º e o n.º 2, art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre a **publicidade** e aprovação de atas de reuniões.

Com fundamento no já exposto, **temos** o dever de **convidar e recomendar** ao senhor **Presidente da Câmara**, Luís Dias, que se **digne cumprir**, de futuro, as **normas** legais acima referenciadas assim como todos os direitos, normas legais e princípios constitucionais vigentes no nosso País, porque só assim será possível e viável **construir**, no Concelho de Vendas Novas e em Portugal, a *“sociedade livre, justa e solidária”* para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Vendas Novas, 7 de março de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Paulino

Nota: Esta declaração dos Vereadores da CDU foi lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da CM de Vendas Novas realizada, no dia 7 de março de 2018. Os Vereadores da CDU **defendem e solicitam**, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Ata da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 7 de março de 2018.

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emilia Paulino

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpriu mais uma vez o previsto no n.º 2. do artigo n.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para os devidos efeitos legais, **os Vereadores da CDU declaram**, no período antes da ordem do dia da presente reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas de 16 de maio de 2018, que **receberam novamente** “a ordem do dia” e “a respetiva documentação”, com menos **dois dias úteis** de antecedência sobre a data do início da presente reunião ordinária.

Significa que, com este seu acto, **o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas não cumpriu mais uma vez** o disposto no n.º 2, do artigo n.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que **diz claramente** o seguinte:

“ 2. A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.”

Esta exigência legal de “a ordem do dia”, consiste na menção de todos os assuntos a serem tratados na reunião para efeitos de deliberação, e “a respetiva documentação.” serem entregues a todos os membros do órgão colegial, “com uma antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião”, **destina-se a possibilitar e a ajudar certamente para a formação de uma vontade mais informada, esclarecida e responsável** por parte do referido órgão executivo colegial e dos respetivos titulares/membros (Presidente e Vereadores) **sobre os assuntos que terão de apreciar e votar.**

Com fundamento no já exposto, **temos o dever legal e cívico nomeadamente de;**

1. **Convidar** o senhor **Presidente da Câmara de Vendas Novas a cumprir** futuramente o previsto no n.º 2, do artigo n.º 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. **Pedir** respeitosamente **ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas que se digne mandar entregar-nos** futuramente “a ordem do dia” e “a respetiva documentação” das reuniões da Câmara de Vendas Novas, com uma antecedência de **três dias úteis** sobre a data do início da reunião, para termos mais algum tempo na **apreciação e aprovação** das **deliberações** de forma mais correta, informada, eficaz e eficiente em benefício do **progresso** do nosso Concelho e do **bem-estar** das suas populações.

A Câmara Municipal de Vendas Novas e o senhor Presidente da Câmara **poderão contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade e cooperação** porque estamos vivamente interessados e determinados em **ajudarmos a resolver os problemas existentes e a criar uma vida melhor para as populações.**

Vendas Novas, 16 de maio de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emilia Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente declaração **fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 16 de maio de 2018.**

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino
Senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, cumpra urgentemente
o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para não prejudicar
mais os trabalhadores da Câmara Municipal de Vendas Novas!

O artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, vem permitir aos trabalhadores da administração pública, **alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões, mudanças de nível ou escalão, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos**, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 e de forma gradual, ou seja, em 2018, 25 % a 1 de janeiro e 50 % a 1 de setembro e em 2019, 75% a 1 de maio e 100% a 1 de dezembro.

Chamamos a atenção que **os trabalhadores da administração pública não têm aumentos, nem progressão na carreira desde 2010**, com exceção dos que recebem o salário mínimo nacional, é da mais elementar justiça o descongelamento das valorizações remuneratórias, independentemente de outros considerandos.

Sabemos que **12 das 14 Câmaras Municipais** do distrito de Évora já estão a cumprir a Lei, já estão a pagar aos seus trabalhadores de acordo com o previsto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, depois de os terem notificado sobre a sua avaliação ou ausência da mesma.

Realçamos que a **Câmara de Vendas Novas** é uma das duas Câmaras do distrito de Évora que ainda não cumpriu o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Lamentamos e denunciámos que o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, nomeadamente:

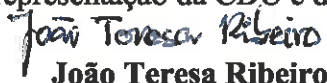
- Não cumpriu** ainda o artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, por isso, **está a lesar e a prejudicar os trabalhadores** da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Não deu satisfação ao pedido e proposta**, feitas a 10 abril 2018, dos Vereadores da CDU porque **não mandou pagar**, até abril ou maio, com efeitos retroactivos a janeiro conforme o previsto no artigo 18.º supra, **o valor que é devido aos trabalhadores** que mudem de nível remuneratório;
- Não cumpriu a Moção**, intitulada, *“Em maio, a Câmara deve pagar aos seus trabalhadores os aumentos devidos”* aprovada, por maioria, na sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 30 de abril de 2018, com **18 votos a favor** (12 do PS e 6 da CDU), com 5 abstenções e sem votos contra, porque **não mandou pagar**, em maio, **o valor que é devido aos trabalhadores** nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Por isso e para efeitos de se cumprir o previsto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções municipais, **propõem** que:

- O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas **mande notificar** todos os trabalhadores sobre a sua avaliação, respetiva pontuação e situação face à mudança de nível remuneratório;
- O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas **mande pagar**, em junho de 2018, com efeitos retroactivos a janeiro conforme estipula a Lei, **o valor que é devido aos trabalhadores** que mudem de nível remuneratório, devendo para o efeito implementar as decisões e medidas consideradas necessárias e indispensáveis.

Vendas Novas, 30 de maio de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente declaração fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Ata da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 30 maio de 2018.

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino.
Contra a conduta do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Dias, por não ter participado no 2.º Congresso AMAIentejo realizado, nos dias 30 junho e 1 de julho de 2018, nem ter solicitado a um dos seis Vereadoras(os) para representar a Câmara no citado 2.º Congresso.

1. Importa salientar que o actual **quadro constitucional** e legal estabelece as **competências**, as **atribuições** e as **responsabilidades** quer do Poder Central (Governo) quer do Poder Local (Municípios e Freguesias) na resolução dos problemas do País e das suas populações assim como **define os poderes**, os **recursos públicos** (financeiros e outros) e os **instrumentos** que cada um daqueles Poderes pode utilizar para o cumprimento das suas obrigações legais.
2. Ora, ao **Governo**, independentemente da sua constituição partidária, **estão-lhe atribuídas as competências e responsabilidades legais** nomeadamente de:
 - a) Resolver a maioria dos grandes problemas existentes no País e, logicamente, em cada um dos seus 308 Concelhos através da realização efectiva de políticas activas, eficientes e adequadas;
 - b) *“Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”* como manda o disposto na alínea d) do artigo 9.º da Constituição;
 - c) *“Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável”* nos termos do previsto na alínea a) do artigo 81.º da Constituição da República;
 - d) *“Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal”* como impõe o disposto na alínea b) do artigo 81.º da Constituição da República;
 - e) *“Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior”* como determina o previsto na alínea d) do artigo 81.º da Constituição;
 - f) *«Os planos de desenvolvimento económico e social têm por objectivo promover o crescimento económico, o desenvolvimento harmonioso e integrado de sectores e regiões, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com as políticas social, educativa e cultural, a defesa do mundo rural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português»*, insertos no Artigo 90.º da Constituição da República.
3. A Constituição da República Portuguesa **determina que os recursos públicos e a riqueza criada (PIB) no País devem ser sempre utilizados, gastos e repartidos:**
 - Para **promover** o bem-estar social, a qualidade de vida e a igualdade real entre os portugueses;

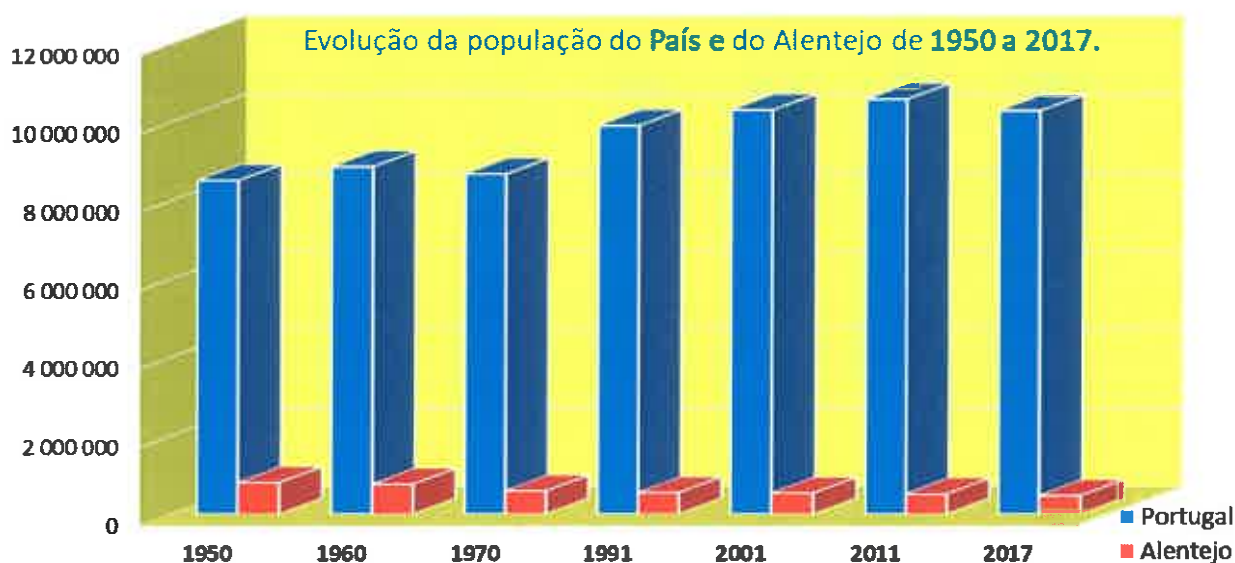
- Para **possibilitar e garantir** efectivamente, *em Portugal*, “a **construção de uma sociedade livre, justa e solidária**” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Para concretizar e efectivar estes tão nobres e humanistas fins/objectivos, a própria Constituição da República **define, contém soluções e indica os caminhos a percorrer, os planos de desenvolvimento económico e social a criar e a implementar e as políticas das diferentes áreas a seguir e a realizar**, que os Governos constitucionais **não respeitaram**, infelizmente.

4. As **disposições constitucionais** supra referenciadas foram claramente **violadas** pelas políticas nacionais realizadas pelos Governos, depois do 25 de abril de 1974. Por isso, tais políticas nacionais **provocaram**, efectivamente, **efeitos extraordinariamente nefastos na vida do Alentejo**, traduzidos nomeadamente **no seu despovoamento contínuo, no envelhecimento da sua população, no seu atraso económico, no não aproveitamento das suas enormes potencialidades e recursos endógenos, na pobreza e no desemprego**, este por sua vez “obrigou” milhares de habitantes do Alentejo a procurar a satisfação do seu direito constitucional ao trabalho noutros Concelhos e mesmo em vários países de diferentes continentes.
5. As populações do Alentejo **merecem e têm o direito** a serem tratadas com respeito, dignidade e igualdade como as populações das restantes regiões do País.
6. A título de exemplo, realça-se o despovoamento contínuo do Alentejo de 1950 a 2017, através dos seguintes quadro e gráfico.

Evolução da população do País (Portugal) e do Alentejo de 1950 a 2017.										
Anos	1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011	2017	Variação 2017-1950	
									habitantes	%
Portugal	8 510 240	8 860 868	8 669 997	9 789 937	9 899 947	10 299 503	10 571 873	10 283 105	1 772 865	20,83
Alentejo	802 547	760 916	587 345	578 430	543 442	535 753	510 906	473 235	-329 312	-41,03
% população Alentejo/País	9,43	8,59	6,77	5,91	5,49	5,20	4,83	4,60		

Fonte: INE e outras.



A apreciação dos dados insertos no quadro e gráfico supra **mostram claramente:**

- a) Uma **evolução positiva** da população do País, no período de 1950 a 2017, tendo um **crescimento de 1.772.865 habitantes**, que representa uma **taxa de crescimento de 20,83%** da sua população;

- b) Enquanto, o Alentejo, no período em análise, **perdeu 329.312 habitantes**, ou seja, **perdeu 41,03%** da sua **população** devido às políticas governamentais impostas e realizadas;
- c) Apesar do **território do Alentejo** representar um terço da área do território nacional, **tem, em 2017, apenas 4,60% da população nacional e a sua participação** para o PIB (Produto Interno Bruto- riqueza criada anualmente) do País **tem uma taxa semelhante**.
7. **Um grupo de representantes** de instituições e de **amigos do Alentejo**, inconformados e preocupados com a **grave evolução da situação económica e social do Alentejo** acima descrita e verdadeiramente interessados em **travar e inverter** a referida situação, **decidiu criar o AMAlentejo**, a 15 de abril de 2015, elaborando para o efeito o Documento Fundador de AMAlentejo e definidor dos seus objectivos fundamentais e constituindo-se em Grupo Dinamizador da constituição da sua Comissão Promotora.
8. AMAlentejo é um movimento aberto, plural, democrático e independente ao serviço do Alentejo, de todo o Alentejo. AMAlentejo foi, é e será aquilo que todas e todos que amam o Alentejo quiserem. O sucesso das suas iniciativas está nas mãos de todos e de cada um de nós.
9. **AMAlentejo** definiu e propôs-se realizar os seguintes **três importantes objectivos**:
1. Intervir no sentido de contribuir para o desenvolvimento económico e social do Alentejo;
 2. Desenvolver ações conducentes a regionalização consagrada na Constituição da República como importante pilar do Poder Local e da organização democrática do Estado;
 3. Apoiar, valorizar e defender o Poder Local Democrático resultante do 25 de abril, a sua natureza plural e representativa e o funcionamento colegial dos seus órgãos executivos, bem como a sua abertura à participação crescente dos cidadãos.
10. Todos somos necessários para viabilizar e realizar os **três importantes objectivos de AMAlentejo**.
11. A Comissão Promotora de AMAlentejo constitui um exemplo genuíno de uma ampla unidade no respeito pela diversidade de opções políticas ou ideológicas de cada um dos seus membros e um testemunho da possibilidade de empenharmos todo o nosso saber na procura de soluções para os problemas do Alentejo.
12. **AMAlentejo é um projecto democrático, plural, de afirmação da nossa cidadania, aberto à participação de todas e todos os que amam o Alentejo**. A grave situação que se vive no Alentejo exige a participação, o saber e a inteligência de todos, sem exclusões de nenhuma natureza.
13. **AMAlentejo realizou**, no dia 2 de abril de 2016, em Tróia, o seu primeiro **Congresso** com o lema” **Mais Poder Local-Mais Democracia-Melhor Alentejo**” que contou com a **participação de 424 congressistas** credenciados.

O Congresso AMAlentejo **aprovou a “Declaração de Tróia”** proposta pela Comissão Promotora **apenas com duas abstenções e sem nenhum voto contra** o que confirma o profundo sentimento de unidade e coesão de todas e todos em prol do Alentejo e que se revêm nos objectivos de AMAlentejo.

A **“Declaração de Tróia” aprovada**, para além de ser uma afirmação de valorização e de defesa do Poder Local que já temos-Freguesias e Municípios- é, também, **uma clara declaração** sobre a importância e a necessidade da **criação e instituição das Regiões Administrativas** consagradas, por unanimidade, na Constituição da República, desde 2 de abril de 1976, há mais de 42 anos.

A **“Declaração de Tróia” considera a necessidade** da criação da **Comunidade Regional do Alentejo** e **mandatou** a Comissão Promotora de AMAlentejo para **apresentar na Assembleia da República** um projecto de Lei de iniciativa popular que crie a **Comunidade Regional do Alentejo**, este processo está actualmente em curso.

14. **Participar** na vida e nas acções do AMAlentejo é **contribuir** para reforçar e defender a unidade e coesão identitária e territorial que caracteriza o Alentejo. **É afirmar** a nossa vontade, determinação e ambição de **contribuir** para a construção de **um Alentejo** que, no respeito pela sua diversidade, **poderá e deverá** ser de **progresso e de bem-estar** para todas pessoas que nele querem trabalhar e viver.
15. **Centenas de pessoas colectivas e singulares já fazem parte**, já aderiram, ao **AMAlentejo** o que significa que **estão de acordo** com os seus importantes **objectivos** que **visam travar e inverter** a grave situação económica e social que se vive no Alentejo.
16. **Felizmente**, a **Câmara Municipal de Vendas Novas**, na sua reunião realizada a 15 de fevereiro de 2016, **deliberou**, por unanimidade, **aprovar e propor** à Assembleia Municipal a **adesão do Município** de Vendas Novas ao **Movimento AMAlentejo**.

A **Assembleia Municipal de Vendas Novas**, na sua sessão realizada a 19 de fevereiro de 2016, também **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a adesão do Município** de Vendas Novas ao **Movimento AMAlentejo**.

Esta **aprovação**, por unanimidade, de **adesão do Município** de Vendas Novas ao **Movimento AMAlentejo** pelos referidos dois órgãos municipais, **ainda tem mais valor**, tendo em devida consideração que **ambos os órgãos tinham eleitos** em representação do **PS**, da **CDU** e do **PSD**.

Com fundamento no já exposto e nesta reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de 25 de julho de 2018, **temos o dever nomeadamente de:**

1. **Apresentar a presente declaração de protesto contra a conduta** do senhor **Presidente da Câmara** de Vendas Novas, **Luís Dias**, **por não ter participado** no **2.º Congresso AMAlentejo** realizado, nos dias 30 de junho e 1 julho de 2018, em Castelo de Vide, com o lema **“AGIR NO PRESENTE PLANEANDO O FUTURO”** e **nem ter solicitado a um dos 6 (seis) vereadoras(es) para representar** a Câmara/Município de Vendas Novas no citado **2.º Congresso**;
2. **Afirmar que nada justifica a não participação** da Câmara/Município de Vendas Novas no **2.º Congresso AMAlentejo**;
3. **Salientar que a não participação** da Câmara/Município de Vendas Novas no **2.º Congresso AMAlentejo** **mostrou desinteresse e indiferença** sobre a **grave situação económica e social** que se vive no Alentejo, que **está a prejudicar efectivamente a vida das suas populações**;
4. **Convidar empenhadamente o senhor Presidente da Câmara** e a **Câmara Municipal de Vendas Novas a fazer-se representar** futuramente em todas as **iniciativas** promovidas pelo **AMAlentejo** como forma de se **ajudar a construir um Alentejo de progresso, de bem-estar social e de felicidade** para todas as crianças, jovens, mulheres e homens que nele vivem e trabalhem.

Vendas Novas, 25 de julho de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da **CDU** e do **Concelho** de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Paulino

Nota: Esta **declaração** dos Vereadores da **CDU** foi lida e entregue na reunião ordinária da **CM** de Vendas Novas realizada, no dia 25 de julho de 2018. Os Vereadores da **CDU** **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a **Acta** da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 de julho de 2018.

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino acusam e declaram que o Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, continua a impedir e a limitar a sua participação na actividade e no funcionamento da Câmara.

Afirmamos, na presente reunião, que não participámos na elaboração, na análise e na aprovação do programa das “Festas do Concelho 2018” a realizar, de 6 a 9 de setembro de 2018, porque o Presidente da Câmara, Luís Dias, não quis, o que já aconteceu com outros programas, acções e iniciativas da Câmara Municipal.

Com esta conduta, o Presidente da Câmara, Luís Dias, continua a impedir e a limitar a nossa (direito) participação na actividade, no funcionamento e na vida da Câmara e do Concelho de Vendas Novas.

De facto, o Presidente da Câmara, Luís Dias, continua a agir e a fazer essencialmente a gestão da Câmara como se tivesse a confiança e o voto de todos (100%) os eleitores do Concelho de Vendas Novas o que não é verdade.

Em nome da verdade, temos o dever, legal e cívico, de chamar a atenção que a esmagadora maioria dos eleitores, mais de 60%, mais concretamente 6.155 eleitores do Concelho de Vendas Novas, não confiaram o seu voto, não votaram no Presidente da Câmara, Luís Dias.

Por isso, o Presidente da Câmara, Luís Dias, deveria respeitar o direito de participação e de criar condições para termos uma maior participação na actividade e no funcionamento da Câmara de Vendas Novas.

Sobre as “Festas do Concelho 2018”, os Vereadores, Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, lamentam e discordam em especial por não se fazerem bailes com artistas do nosso Concelho, porque é tradição haver os citados bailes nas ditas Festas, e por se realizarem 4 (quatro) “Largadas de touros”, como consta no programa, porque nunca houve tantas “Largadas de touros” nas referidas Festas, salva-se o erro.

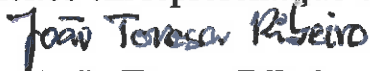
Apesar de não termos sido sempre tratados de forma correcta, digna e justa, na nossa qualidade de Vereadores, iremos continuar a trabalhar e a lutar, no exercício das nossas funções autárquicas, para as quais somos eleitos democraticamente pelos eleitores do nosso Concelho, defendendo e exigindo que os dinheiros e restantes recursos da Câmara de Vendas Novas sejam sempre e apenas utilizados/gastos em benefício do bem-estar das populações do nosso Concelho e não para promover alguns eleitos, pessoas e instituições.

Afirmarmos de novo que, **todos somos necessários** para defender e promover o **desenvolvimento económico, social e cultural** do Concelho de Vendas Novas.

Por isso e com fundamento no já exposto, **convidamos, o Presidente da Câmara, Luís Dias, as Vereadoras, Elsa Caeiro, Ana Barros e Susana Gonçalves, e o Vereador Bruno Gomes, a cumprirem** as suas funções municipais, as normas legais e os direitos constitucionais e **que se dignem** incentivar, mobilizar, sensibilizar, interessar, ganhar e convencer, através de um diálogo autêntico, positivo, paciente e construtivo, **todos os eleitos, cidadãos, empresas, agricultores, comerciantes, industriais, instituições e associações** de carácter diverso do nosso Concelho, **para ajudarem**, com o seu trabalho, honestidade, competência, dedicação, experiência, inteligência e amor, **a fazer crescer e a construir**, no atual mandato 2017-2021, **um Concelho de Vendas Novas** melhor, solidário, com mais bem-estar, mais futuro e mais felicidade para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens que nele vivem e trabalham.

Vendas Novas, 22 de agosto de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta **declaração** dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da CM de Vendas Novas realizada, no dia 22 de agosto de 2018. **Os Vereadores da CDU, Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Acta da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 22 de agosto de 2018.

**Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino
Declaram que pediram a intervenção dos senhores Presidente da República,
Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministros,
Presidentes e Deputados dos Grupos Parlamentares para ajudarem
a defender e a promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses
e o desenvolvimento económico e social de Portugal.**

Nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, declaramos e informamos, na presente reunião, a Câmara Municipal de Vendas Novas e todos os seus membros/eleitos, que, no exercício responsável dos nossos direitos e dos nossos deveres municipais, pedimos humildemente a intervenção empenhada em especial dos excelentíssimos senhores:

- **Presidente da República Portuguesa, Prof. Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa;**
- **Presidente da Assembleia da República Portuguesa, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues;**
- **Primeiro-Ministro de Portugal, Dr. António Costa;**
- **Presidente, Dr. Carlos Manuel M. do Vale César e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PS;**
- **Presidente, Dr. Fernando Negrão e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PSD;**
- **Presidente, Dr. Pedro Filipe Soares e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do BE;**
- **Presidente, Dr. João Oliveira e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PCP;**
- **Presidente, Dr. Nuno Magalhães e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do CDS-PP;**
- **Deputados(as) do Partido Ecologista “Os Verdes”;**
- **Deputado do Partido PAN;**
- **Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno;**
- **Ministro da Educação, Dr. Tiago Brandão Rodrigues;**
- **Ministro da Saúde, Dr. Adalberto Campos Fernandes;**
- **Ministro da Economia, Dr. Manuel Caldeira Cabral;**
- **Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr. José António Vieira da Silva;**
- **Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Dr. Pedro Marques;**
- **Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita;**
- **Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Dr. Luís Capoulas Santos;**
- **Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Dr. Pedro Nuno Santos;**

para ajudarem a viabilizar e a dar vida às intenções, procedimentos, preocupações, acções e medidas identificadas e ínsitas no nosso documento/exposição, que se anexa (Anexo A), intitulado:

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

com esta **iniciativa concreta** cumprimos os nossos **deveres legais**, chamámos a atenção de **órgãos de soberania** supra identificados para a **necessidade de serem resolvidos problemas**, que **estão a prejudicar** o nosso País, mas também o **Concelho de Vendas Novas**, as suas populações, a região do Alentejo, através do **Orçamento do Estado para 2019**.

Esta nossa **iniciativa concreta** também se **justificou** nomeadamente:

- a) Porque o **Presidente da Câmara e a sua maioria**, as Vereadoras do PS e o Vereador do PS, **não nos deixaram** apresentar e ler uma **Moção** sobre o **Orçamento do Estado para 2019** para efeitos de **ser apreciada e votada**, no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 19 de setembro de 2018;
- b) Porque o **Presidente da Câmara e a sua maioria**, as Vereadoras do PS e o Vereador do PS, **impediram a apreciação e a votação**, sem apresentarem a respectiva justificação de facto e de direito, da nossa **proposta escrita** sobre o assunto/ponto, intitulado, "**Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal**" da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal realizada, no dia 3 de outubro de 2018. Apesar de a reunião **ter sido suspensa**, por cerca de 10 minutos, para o **Presidente da Câmara e a sua maioria** **poderem apreciar livremente o conteúdo** da nossa **proposta escrita** já referenciada.

O **comportamento** assumido de forma deliberada e responsável pelo **Presidente da Câmara e pela sua maioria**, as Vereadoras do PS e o Vereador do PS, **indicia e evidencia** o seu **desinteresse** e a sua **indiferença** sobre o **conteúdo do Orçamento do Estado para 2019** como se o citado Orçamento do Estado **não tivesse** também **consequências**, positivas e/ou negativas, na **vida das populações do Concelho de Vendas Novas**.

Ao contrário do comportamento do senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, e da sua maioria, **informamos** que a nossa **exposição e o nosso pedido de intervenção** sobre o Orçamento do Estado para 2019 **já mereceu a atenção** e uma **resposta do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República** que se anexa (Anexo E).

Para conhecimento designadamente da Câmara de Vendas Novas, das populações e de todos os interessados **anexamos os documentos**, enviados a **órgãos de soberania**, com os seguintes títulos:

1. **Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino** **Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal** (Anexo A), já mencionado;
2. **Cópias dos e-mails justificativos dos pedidos de intervenção** feitos nomeadamente aos excelentíssimos senhores: Presidente da República (Anexo B); Presidente da Assembleia da República (Anexo C) e Primeiro-Ministro (Anexo D).

Vendas Novas, 17 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Este **pedido de intervenção** feito a **órgãos de soberania** pelos Vereadores da CDU foi lido e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 17 de outubro de 2018. Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que o presente **pedido de intervenção** **fique registado**, o seu título, e **anexado sempre**, ou seja, **acompanhe sempre a Acta** da presente reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, a 17 de outubro de 2018.

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino Anexo A
Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

Sabe-se que **incumbe prioritariamente ao Estado, ao Governo, independentemente da sua constituição partidária, no âmbito económico e social, nomeadamente as responsabilidades legais de:**

- g) Resolver a maioria dos grandes problemas existentes no País e, logicamente, em cada um dos seus 308 Concelhos através da realização efectiva de políticas activas, eficientes e adequadas;
- h) *“Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”* como manda o disposto na alínea d), do artigo 9.º da Constituição da República;
- i) *“Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável”* nos termos do previsto na alínea a) do artigo 81.º da Constituição da República;
- j) *“Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal”* como impõe o disposto na alínea b), artigo 81.º da Constituição da República;
- k) *“Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior”* como determina o previsto na alínea d), artigo 81.º da Constituição;
- l) *“Os planos de desenvolvimento económico e social têm por objectivo promover o crescimento económico, o desenvolvimento harmonioso e integrado de sectores e regiões, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com as políticas social, educativa e cultural, a defesa do mundo rural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português”*, de acordo com o artigo 90.º da Constituição.

Realça-se que **os órgãos de soberania, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, têm, no exercício das suas funções institucionais, o dever de “defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa».**

Salienta-se que **o Poder Local, as Autarquias Locais, os Eleitos Locais, têm o dever de cumprir as suas responsabilidades legais e não podem nem devem abdicar de terem uma participação mais activa, construtiva e determinante na vida do nosso País nomeadamente porque representam legalmente e são a voz de todos, e de cada um, dos mais de 10 milhões de portugueses que vivem nos montes, aldeias, vilas, cidades, freguesias, concelhos e regiões do território do nosso País e em dezenas de países espalhados pelos quatro cantos do mundo.**

Constata-se a **redução da autonomia financeira do Poder Local, ao longo dos anos, devido ao não cumprimento da Lei das Finanças locais e do “princípio constitucional de justa repartição de recursos entre o Estado e as Autarquias Locais”, é essencialmente por essa razão que:**

- a) Todas as Câmaras (Municípios) e todas as Freguesias do País receberam, em termos reais, **menos 4,2 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010 (vide Anexo 1);**
- b) A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas, **recebeu, em termos reais, menos 5,8 milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, relativamente ao que tinha recebido, no ano de 2010 (vide Anexo 2).**

Reconhece-se que as **políticas nacionais** realizadas no País **provocaram** os **processos** de atraso económico e social, de **despovoamento**, de desertificação, de envelhecimento, de assimetrias de desenvolvimento, de desigualdades de oportunidades, que se **verificam há décadas**, no interior do País (em mais de três quartos do território nacional) em especial na região Alentejo. O Alentejo, entre 1950 e 2017, **perdeu** mais de **300** (trezentos) **mil habitantes**, mais de **40%** da sua população.

Chama-se a atenção que “**Portugal não é um País pobre.**” Portugal é um País que **cria** riqueza e **tem recursos humanos**, a maior e a principal riqueza nacional: as capacidades produtivas, criativas, intelectuais e físicas dos seus trabalhadores, **recursos tecnológicos e científicos**, e **recursos naturais**, designadamente do **mar, rios, estuários e albufeiras** — **pesqueiros, minerais, energéticos**, entre outros, **do solo** — agrícolas e florestais, **do subsolo** — **minerais, rochas ornamentais e industriais, águas, e energéticos**, **que devidamente potenciados, aproveitados e utilizados dão para enfrentar e vencer com êxito as dificuldades e problemas nacionais** existentes em benefício de **todos os portugueses**, não apenas de alguns, e de **um Portugal soberano e desenvolvido**.

Salienta-se que a **riqueza criada** anualmente em Portugal é **distribuída** de forma **desigual e injusta** pelos portugueses, **prejudica** a maioria dos portugueses e **beneficia uma minoria**. Não é por acaso que **mais de 2 milhões de portugueses** vivem actualmente em situação de **pobreza**. Na verdade, **Portugal é um dos países onde a distribuição da riqueza criada é mais desigual e injusta**.

Informa-se que a **dívida pública** portuguesa teve um **crescimento colossal**, em 1975, era apenas de **500 milhões de euros**, mas em julho de 2018 **atingiu** o gigantesco valor de **248, 2 mil milhões de euros**, ou seja, a **dívida aumentou em 496.400%**. Note-se que a **dívida pública** cresceu com todos os **Governos** constitucionais. Por isso, o País **pagou em juros** da dívida pública **72 mil milhões de euros** nos últimos dez anos, entre 2008 e 2017, e **prevê gastar** mais **35 mil milhões de euros** apenas com os **juros** da citada dívida pública, nos próximos cinco anos, de 2018 a 2022.

Vale a pena lembrar que os Eleitos Locais **existem** para defenderem e garantirem às **populações** que **representam** legitimamente o **cumprimento** dos seus **interesses** e dos seus **direitos** constitucionais à saúde, à educação, ao trabalho, à habitação, aos transportes públicos, à cultura, entre outros, e **deverão reclamar** em especial do Governo e da Assembleia da República o **cumprimento** das suas importantes obrigações constitucionais e legais.

O Orçamento de Estado é um **documento fundamental** para a **vida dos portugueses** porque nele **está reflectida a política económica e social a realizar no País** (em todos os seus Concelhos), os procedimentos, acções e projectos e medidas em que o **Governo prevê gastar/utilizar** os **recursos públicos** (financeiros e outros) **para resolver** os problemas existentes, para promover o **bem-estar** dos portugueses e o **desenvolvimento** integrado de todo o território (de todos os Concelhos) nacional.

Com fundamento no acima exposto, os **Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas**, João Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, no exercício dos seus direitos e cumprimento dos seus deveres, **decidem** o seguinte:

1.º Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão dos seguintes procedimentos, acções e medidas no **Orçamento do Estado para 2019**:

1. A **reposição da autonomia financeira** das Autarquias Locais, **perdida** ao longo dos anos, como se justifica, através dos quadros e gráficos que se anexam (Anexos 1 e 2);
2. O **cumprimento da Lei das Finanças Locais**, não cumprida durante muitos anos;
3. As **transferências de novas competências** para as Autarquias Locais **deverão ser sempre acompanhadas** com todas as **condições** e os **meios financeiros** necessários e indispensáveis ao integral cumprimento e satisfação das referidas competências, no presente e no futuro;
4. A **criação e instituição das Regiões Administrativas** do Continente, consagradas na Constituição desde 1976, **sem quais não será possível e viável travar e inverter** os **processos** de atraso económico e social, **despovoamento**, envelhecimento, assimetrias de desenvolvimento, **desigualdades** de oportunidades, que se **verificam há décadas**, no interior do País em especial no Alentejo, vide quadro e gráfico sobre despovoamento do Alentejo (Anexo 3);
5. A “**criação da Comunidade Regional do Alentejo** como a solução transitória mais adequada”, “**deve ter personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e órgãos, eleitos**”

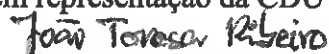
direta e democraticamente pelo Povo, **com capacidade e poder efetivo para representar e dirigir o Alentejo no âmbito das suas competências, até à criação e instituição das Regiões Administrativas tal como está consagrado na Constituição da República.**"

Note-se que a **"criação da Comunidade Regional do Alentejo"** está contida na **"Declaração de Tróia"** aprovada no **Congresso do AMA Alentejo** realizado, no dia 2 de abril de 2016, em Tróia. Dos mais de 400 congressistas, **apenas dois congressistas se abstiveram**. Certamente que a Comunidade Regional do Alentejo **iria dar nova vida** ao Alentejo, contribuir para a resolução de problemas e para o bem-estar das suas gentes;

6. **A reparação e a requalificação das instalações** da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas. Pois **existem** atualmente **rachas** em algumas paredes, **infiltrações** em salas de aulas, equipamentos e mobiliário degradados, porque o Ministério da Educação não fez as obras necessárias e indispensáveis, que são da sua responsabilidade legal, ao longo dos últimos anos.
 7. **A remoção da cobertura de amianto** existente na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, para efeitos da segurança e da saúde da comunidade escolar.
 8. **A melhoria dos serviços de saúde** a prestar às populações, incluindo a área da saúde oral;
 9. **O aumento do investimento público** e do financiamento dos serviços públicos e funções sociais do Estado, com prioridade para a saúde, a educação, os transportes públicos e a cultura;
 10. **O reforço da protecção e apoio sociais, o aumento extraordinário das pensões e reformas** assegurando um aumento mínimo de 10 euros em janeiro de 2019;
 11. **O alargamento da prestação social para a inclusão, reforçando os direitos das pessoas com deficiência;**
 12. **A reposição do IVA na electricidade e no gás nos 6%;**
 13. **O aumento geral dos salários**, assegurando o seu aumento geral, incluindo na Administração Pública, e do Salário Mínimo Nacional fixando-o em 650 euros a 1 de janeiro de 2019;
 14. **A concretização da progressão na carreira com a contagem integral do tempo de serviço para professores, militares, forças e serviços de segurança e outras carreiras específicas da Administração Pública;**
 15. **O direito à reforma sem penalizações para as longas carreiras contributivas;**
 16. **O apoio aos micro, pequenos e médios empresários**, designadamente com o cumprimento legal da eliminação a 1 de janeiro de 2019 do pagamento especial por conta;
 17. **O apoio à agricultura familiar, ao ordenamento e defesa da floresta e ao mundo rural;**
 18. **O uso da política fiscal para tributar o património mobiliário, os lucros e dividendos, para desagravar os rendimentos do trabalho e para aumentar a tributação do património imobiliário de elevado valor e a especulação imobiliária;**
 19. **A distribuição da riqueza criada em Portugal deverá ser feita de forma justa por todos portugueses e para impedir que mais de dois milhões de portugueses vivem em condições abaixo do limiar da pobreza como acontece actualmente.**
 20. **O aumento significativo da produção nacional, sem a qual não será possível e viável resolver os grandes problemas do nosso País, que estão a prejudicar a vida da esmagadora maioria dos portugueses.**
- 2.º **Pedir humildemente a intervenção empenhada** em especial dos Excelentíssimos Senhores: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República e Deputado do PAN **para ajudarem a viabilizar e a dar vida aos procedimentos, intenções acções e medidas** identificadas no 1.º ponto em benefício de Portugal e de todos os Portugueses.

Vendas Novas, 3 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro

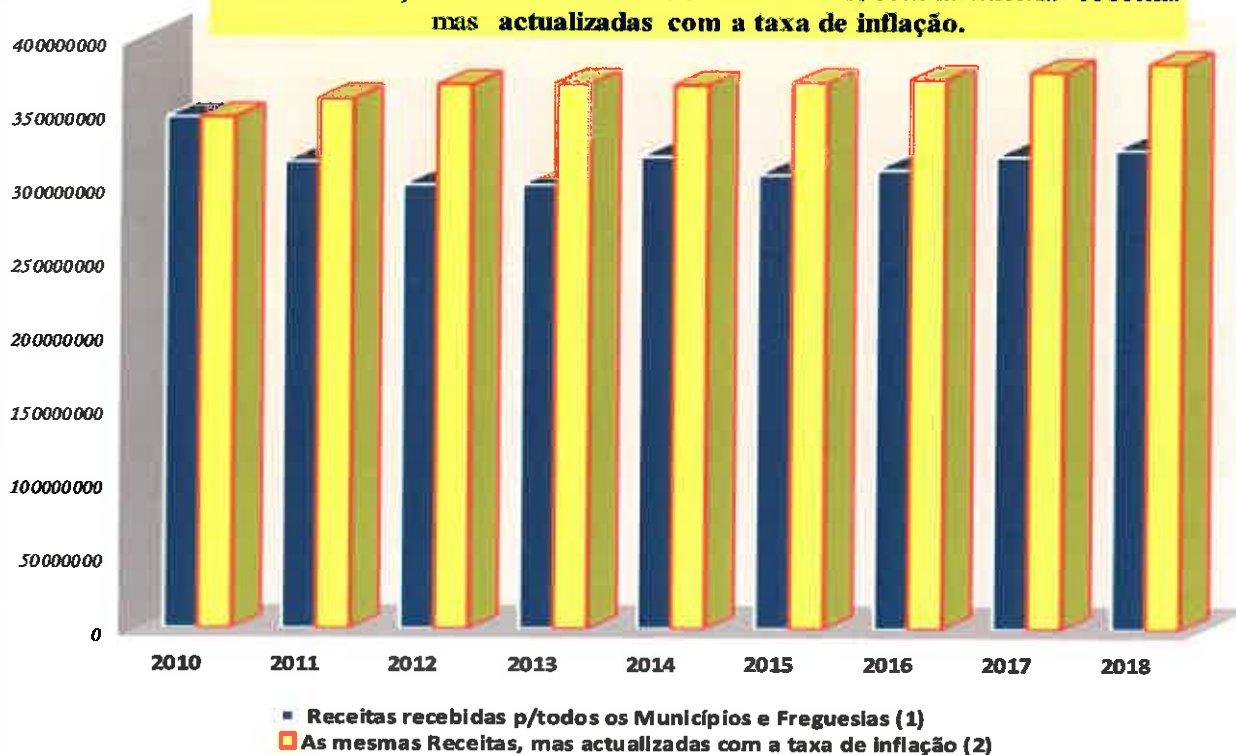

Maria Emília Vicente Paulino

Os Municípios e as Freguesias receberam menos 4,2 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado, em termos reais, nos últimos 8 anos comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010. O quadro e gráfico infra foram construído com base nos Orçamentos do Estado 2010-2018.

Comparação das receitas (em euros) recebidas por todos os Municípios e Freguesias do País, através dos Orçamentos do Estado de 2010 a 2018, com as mesmas receitas (em euros), mas actualizadas com a taxa de inflação (ano base:2010)						
Anos	Receitas recebidas pelos 308 Municípios	Receitas recebidas por todas as Freguesias	Receitas recebidas p/todos os Municípios e Freguesias (1)	As mesmas Receitas, mas actualizadas com a taxa de inflação (2)	Taxa Inflação (3)	Diferença (em euros) (4)= (1)-(2)
2010	2 625 840 322	211 843 202	2 837 683 524	2 837 683 524		0
2011	2 397 864 675	193 639 454	2 591 504 129	2 941 258 973	3,65	-349 754 844
2012	2 283 996 289	184 038 450	2 468 034 739	3 022 731 846	2,77	-554 697 107
2013	2 284 229 497	184 038 450	2 468 267 947	3 031 800 042	0,30	-563 532 095
2014	2 176 235 813	184 564 577	2 360 800 390	3 020 885 562	-0,36	-660 085 172
2015	2 302 605 962	187 106 381	2 489 712 343	3 035 989 989	0,50	-546 277 646
2016	2 326 908 229	189 402 646	2 516 310 875	3 054 205 929	0,60	-537 895 054
2017	2 393 304 022	194 852 338	2 588 156 360	3 096 964 812	1,40	-508 808 452
2018	2 428 479 824	197 775 207	2 626 255 031	3 143 419 284	1,50	-517 164 253
	21 219 464 633	1 727 260 705	22 946 725 338	27 184 939 962		-4 238 214 624

Fontes: Orçamentos do Estado 2010-2018, INE e ANMP

Comparação das receitas recebidas pelos Municípios e Freguesias do País, através dos Orçamentos de Estado de 2010 a 2018, com as mesmas receitas mas actualizadas com a taxa de inflação.



O quadro e o gráfico supra mostram claramente a redução, a degradação e o enfraquecimento da autonomia financeira do Poder Local, das autarquias, pois:

- Os Municípios e as Freguesias receberam menos, em termos nominais e reais, em cada ano dos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010;
- Os Municípios e Freguesias receberam menos o significativo montante de 4,2 mil milhões de euros, em termos reais, nos últimos 8 anos em relação ao que tinham recebido, no ano de 2010;
- Os Municípios e as Freguesias irão receber, no corrente ano de 2018, menos 517 milhões de euros, em termos reais, do que tinham recebido, no ano de 2010, há oito anos.

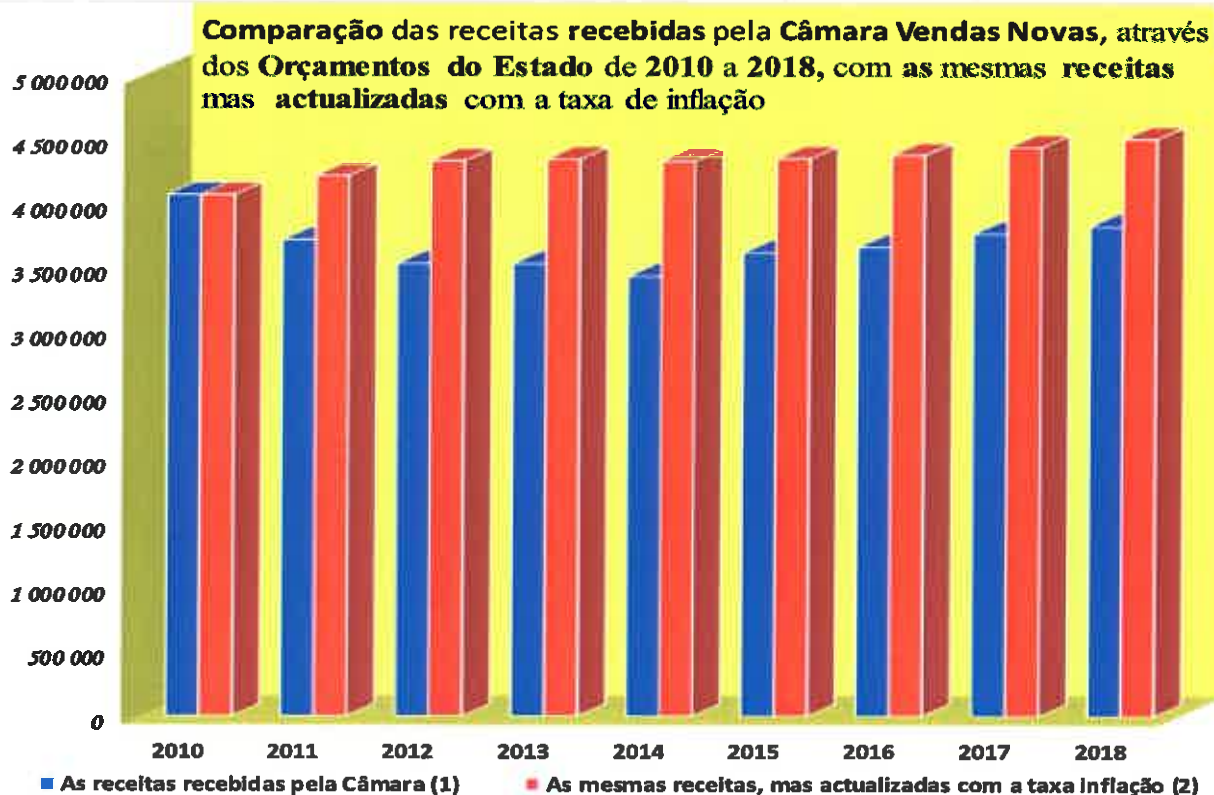
A Câmara (Município) de Vendas Novas recebeu menos 5,8 milhões de euros dos Orçamentos do Estado, em termos reais, nos últimos 8 anos em relação ao que tinha recebido, no ano de 2010.

O quadro e gráfico infra foram construído com fundamento nos Orçamentos do Estado 2010-2018.

Comparação das receitas (em euros) recebidas pela Câmara de Vendas Novas, através dos Orçamentos do Estado de 2010 a 2018, com as mesmas receitas (em euros) recebidas, mas actualizadas com a taxa de inflação (ano base:2010)

Anos	As receitas recebidas pela Câmara (1)	As mesmas receitas, mas actualizadas com a taxa inflação (2)	Taxa Inflação (3)	Diferença (em euros) (4)= (1)-(2)
2010	4 069 298	4 069 298		0
2011	3 719 486	4 217 827	3,65	-498 341
2012	3 535 067	4 334 661	2,77	-799 594
2013	3 533 528	4 347 665	0,30	-814 137
2014	3 436 157	4 332 014	-0,36	-895 857
2015	3 618 714	4 353 674	0,50	-734 960
2016	3 663 124	4 379 796	0,60	-716 672
2017	3 768 529	4 441 113	1,40	-672 584
2018	3 825 057	4 507 730	1,50	-682 673
	33 168 960	38 983 777		-5 814 817

Fontes: Orçamentos do Estado 2010-2018, INE e ANMP

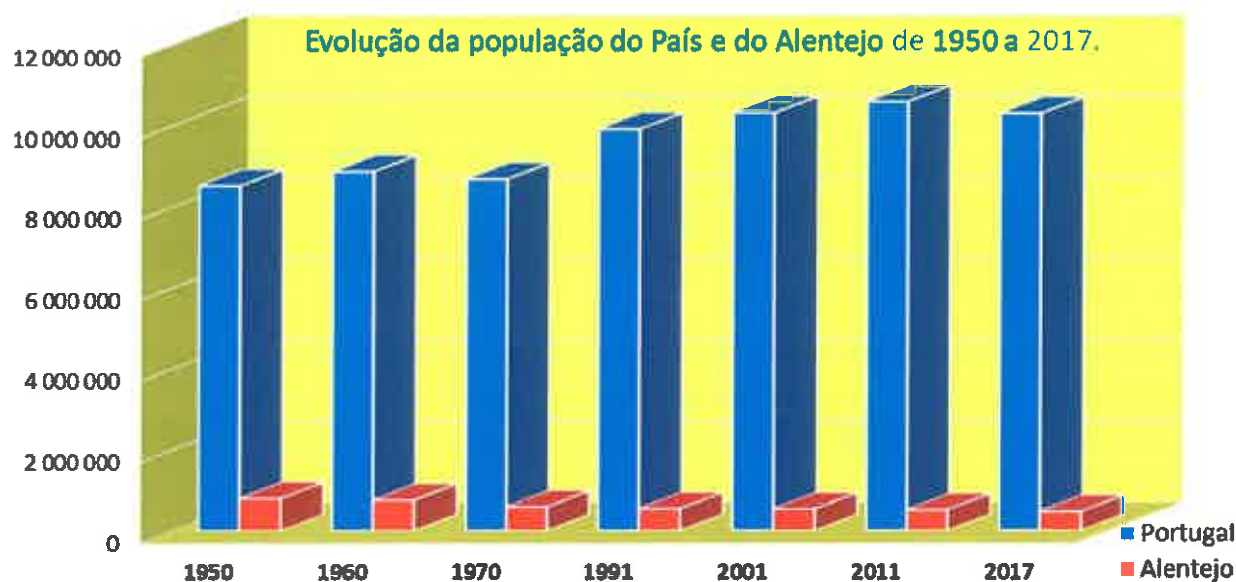


O quadro e o gráfico supra mostram claramente a redução e o enfraquecimento da autonomia financeira da Câmara (Município) de Vendas Novas, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, pois:

- A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas recebeu menos 5,8 milhões de euros, em termos reais, nos últimos 8 anos comparativamente ao que tinha recebido, no ano de 2010;
- A Câmara (Município) de Vendas Novas recebeu menos, em termos nominais e reais, em cada ano dos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, em relação ao que tinha recebido, no ano de 2010;
- A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas irá receber, no corrente ano de 2018, menos 632.673 euros, em termos reais, do que tinha recebido, no ano de 2010, há oito anos.

Evolução da população do País (Portugal) e do Alentejo de 1950 a 2017.										
Anos	1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011	2017	Variação 2017-1950	
									habitantes	%
Portugal	8 510 240	8 860 868	8 669 997	9 789 937	9 899 947	10 299 503	10 571 873	10 283 105	1 772 865	20,83
Alentejo	802 547	760 916	587 345	578 430	543 442	535 753	510 906	473 235	-329 312	-41,03
% população Alentejo/País	9,43	8,59	6,77	5,91	5,49	5,20	4,83	4,60		

Fonte: INE e outras.



A apreciação dos dados inseridos no quadro e gráfico supra mostram claramente:

- d) Uma **evolução positiva** da população do País, no período de 1950 a 2017, tendo um **crescimento de 1.772.865 habitantes**, que representa uma **taxa de crescimento de 20,83%** da sua população;
- e) Enquanto, o **Alentejo** (os seus 47 Concelhos), no período em análise, **perdeu 329.312 habitantes**, ou seja, **perdeu 41,03%** da sua população devido às políticas governamentais impostas e realizadas;
- f) Apesar do **território do Alentejo** representar cerca de um terço da área do território nacional, tem, em 2017, **apenas 4,60%** da população nacional e a sua participação para o PIB (*Produto Interno Bruto- riqueza criada anualmente*) do País tem uma taxa semelhante.

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino



João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>

João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>
Para: belem@presidencia.pt

4 de outubro de 2018 às 13:46

Exmo. Senhor:
Presidente da República Portuguesa
(Prof. Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossa Excelência o documento/exposição com o seguinte título:

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

Pedimos humildemente a intervenção empenhada de Vossa Excelência para ajudar a viabilizar e a dar vida às intenções, preocupações, acções e medidas identificadas e ínsitas no citado documento/exposição.

Vossa Excelência poderá contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

As crianças, os jovens, as mulheres e os homens que vive e trabalham no nosso País merecem sempre o melhor!

Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossa Excelência irá prestar a este nosso pedido de intervenção e de ajuda.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do bem-estar de todos os Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Vendas Novas, 4 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino

 **VereadoresTReMEVP Recomendam aoGoverno eAssembleiadaRepública
InclusãodeMedidasOrçamentodeEstado2019.pdf**
510K



João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>

João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>
Para: gabpar@ar.parlamento.pt

4 de outubro de 2018 às 13:36

Exmo. Senhor:
Presidente da Assembleia da República Portuguesa
(Dr. Eduardo Ferro Rodrigues)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossa Excelência o documento/exposição com o seguinte título:

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

Pedimos humildemente a intervenção empenhada de Vossa Excelência para ajudar a viabilizar e a dar vida às intenções, preocupações, acções e medidas identificadas e insitas no citado documento/exposição.

Vossa Excelência poderá contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

As crianças, os jovens, as mulheres e os homens que vive e trabalham no nosso País merecem sempre o melhor!

Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossa Excelência irá prestar a este nosso pedido de intervenção e de ajuda.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do bem-estar de todos os Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Vendas Novas, 4 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino



**Vereadores TRemEVP Recomendam ao Governo e Assembleia da República
Inclusão de Medidas Orçamentares de Estado 2019.pdf**

510K



João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>

João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>
Para: Gabinete.pm@pm.gov.pt

4 de outubro de 2018 às 13:25

Exmo. Senhor:
Primeiro-Ministro de Portugal
(Dr. António Costa)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossa Excelência o documento/exposição com o seguinte título:

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

Pedimos humildemente a intervenção empenhada de Vossa Excelência para ajudar a viabilizar e a dar vida às intenções, preocupações, acções e medidas identificadas e ínsitas no referido documento/exposição.

Vossa Excelência poderá contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

As crianças, os jovens, as mulheres e os homens que vive e trabalham no nosso País merecem sempre o melhor!

Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossa Excelência irá prestar a este nosso pedido de intervenção e de ajuda.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do bem-estar de todos os Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Vendas Novas, 4 de outubro de 2018

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.**

João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino



**Vereadores TReMEVP Recomendam ao Governo e Assembleia da República
Inclusão de Medidas Orçamentode Estado 2019.pdf**

510K



João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>

RE: Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino Recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos

2 mensagens

GABPAR Correio <GABPAR.Correio@ar.parlamento.pt>
Para: "j.teresa.ribeiro@gmail.com" <j.teresa.ribeiro@gmail.com>

9 de outubro de 2018 às 11:45

Exma. Senhora Vereadora

Maria Emília Piteira Vicente Paulino

Exmo. Senhor Vereador

João Teresa Ribeiro

da Câmara Municipal de Vendas Novas

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de informar que atendendo à matéria em causa foi a exposição de V. Exas. intitulada "Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino recomendam ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses e o desenvolvimento económico e social de Portugal" remetida às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados da Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

Com os meus melhores cumprimentos,

Inês Ferreira e Castro

Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

Portugal

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/*ponto* “2.1.1, intitulado, “Actas”, “Acta n.º 11, respeitante à reunião realizada em 30/05/2018”, da **ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, em 27/06/2018.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 27 de junho de 2018, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões**:

1. Porque o texto da “Acta n.º 11” aprovada **não traduz e não tem registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna tudo o que de **essencial** ocorreu na citada reunião;
2. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, de **deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “Acta n.º 11” aprovada. Este procedimento **não respeita** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;
3. Porque **defendemos** que em especial as **populações**, os **municípes** e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** na citada reunião, através da **simples consulta e leitura** da “Acta n.º 11”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
4. Porque **não foi anexada** à “Acta n.º 11” conforme requerido, por escrito, pelos seus subscritores, a **Recomendação**, que se anexa (anexo I), dos Vereadores da CDU, lida e entregue na reunião e com seguinte título:

Recomendação feita ao senhor Ministro da Educação, Dr. Tiago Brandão Rodrigues, para dotar as Escolas de Vendas Novas com as condições indispensáveis para servir com dignidade os alunos, a comunidade escolar e as populações do Concelho de Vendas Novas.

Por isso, o texto da referida **Recomendação** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino **não é nem será tornada pública** pela Câmara Municipal;

5. Porque na aprovação da “Acta n.º 11” **não foi cumprido** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque nela **não ficou anexado** documento entregue e **registados** de forma clara, coerente, completa e compreensível **todos os factos ocorridos** na dita reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Acta n.º 11” acima identificada.

Vendas Novas, 27 de junho de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** de voto **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas respectivamente nos dias 30 de maio e 27 de junho de 2018.

Recomendação feita ao senhor Ministro da Educação, Dr. Tiago Brandão Rodrigues, para dotar as Escolas de Vendas Novas com as condições indispensáveis para servir com dignidade os alunos, a comunidade escolar e as populações do Concelho de Vendas Novas.

O Ministério da Educação não fez, nos últimos anos, as obras, que são da sua responsabilidade legal, necessárias e indispensáveis na EBVN1 e na Escola Secundária do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Por essa razão, as referidas instalações têm se vindo a degradar, ao longo dos últimos anos. Não é por acaso que existem atualmente rachas em algumas paredes, infiltrações em salas de aulas, equipamentos e mobiliário degradados.

É urgentíssimo proceder à remoção da cobertura de amianto existente nas citadas escolas, por questões de segurança e de saúde da comunidade escolar.

As Escolas do Agrupamento de Vendas Novas, segundo informações, são as escolas do distrito de Évora com maior número de estudantes, são mais de 100 (cem), com necessidades educativas especiais, não tem professores do ensino especial em número suficiente para garantir o adequado e competente acompanhamento e acresce ainda o problema de os assistentes operacionais não terem a formação indispensável e apropriada para lidar com as situações decorrentes das necessidades especiais dos mencionados estudantes.

O número de assistentes operacionais das Escolas do Agrupamento de Vendas Novas, segundo informações, é manifestamente insuficiente para assegurar o seu regular funcionamento, com consequências negativas para os alunos e para toda a comunidade escolar.

Com fundamento no acima exposto, na posição aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Vendas Novas, na sua reunião de 21 maio 2018, e em defesa dos alunos e de toda a comunidade escolar, a Câmara Municipal de Vendas Novas reunida, no dia 30 de maio de 2018, delibera:

1. **Recomendar** ao senhor Ministro da Educação que se digne tomar e implementar, com carácter de urgência, medidas para a realização das obras de reparação e requalificação das instalações da EBVN1 e da Escola Secundária do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e em especial proceder à remoção da cobertura de amianto;
2. **Recomendar** ao senhor Ministro da Educação a contratação de professores do ensino especial e de assistentes operacionais suficientes para garantir o normal e cabal funcionamento da EBVN1 e da Escola Secundária do Agrupamento de Vendas Novas;
3. **Tornar pública** esta deliberação e enviá-la nomeadamente à senhora Secretária Adjunta e da Educação, ao senhor Secretário de Estado da Educação, à senhora Delegada Regional de Educação do Alentejo, ao Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, ao Conselho Municipal de Educação de Vendas Novas e à Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.

Vendas Novas, 30 de maio de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente Recomendação fique registado, o seu título, e anexada à Ata da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, em 30 maio

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/ponto “2.1.1, intitulado, “Actas”, “Acta n.º 10, respeitante à reunião realizada em 08/05/2019”, da **ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 29 de maio de 2019.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 29 de maio de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada nomeadamente **pelas seguintes razões:**

1. Porque o **título**, abaixo mencionado, da **declaração** dos Vereadores da CDU, que se anexa cópia (**Anexo A**), lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de 08/05/2018, **não foi registado** na “Acta n.º 10” e **não foi também anexada** à “Acta n.º 10”, conforme foi defendido pelos seus subscritores:

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

O senhor **Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpriu direitos e valores** conquistados com a “**Revolução de Abril**” consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Significa que o **texto** da mencionada **declaração** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não é nem será público**, através da Câmara de Vendas Novas, é como **não tivesse sido entregue** na referida reunião da Câmara Municipal;

2. Porque os **cidadãos** que lerem a “Acta n.º 10” aprovada por maioria **ficam impedidos de conhecer o texto** da declaração supra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino o que **evidencia a falta de rigor e de transparência** sobre o que ocorreu na reunião;
3. Porque **defendemos** que em especial as **populações**, os **municípios** e **instituições** do nosso Concelho **têm o direito de conhecer o texto integral** da **declaração** supra e de todas **deliberações aprovadas** na citada reunião através da **simples consulta e leitura** da “Acta n.º 10”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
4. Porque na aprovação, por maioria, da “Acta n.º 10” **não foi cumprido** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Porque na aprovação, por maioria, da “Acta n.º 10” **não foi cumprido** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque nela **não ficou anexado a declaração** supra e **registados** de forma clara, coerente, completa, fidedigna e compreensível **todos os factos ocorridos** na dita reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Acta n.º 10” acima identificada.

Vendas Novas, 29 de maio de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** de voto **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas, nos dias 8 e 29 de maio de 2019.

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emilia Vicente Paulino.

O senhor **Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpriu direitos e valores** conquistados com a **“Revolução de Abril”** consagrados na **Constituição da República Portuguesa.**

No dia 25 de abril de 2019, decorreu, no Auditório Municipal de Vendas Novas, a **Sessão Solene Comemorativa do 45.º Aniversário da “Revolução de Abril”**, realização do povo português, que **constituiu** um dos mais importantes e nobres acontecimentos da **história de Portugal**, porque o Povo Português **reconquistou** a liberdade, a democracia, os direitos fundamentais como o direito de construir livremente o seu futuro/destino, os direitos ao trabalho, à saúde, à segurança e protecção social, à educação, à igualdade, à imparcialidade, à justiça, entre outros, e pôs-se fim a 13 anos de guerras coloniais.

Os direitos, a liberdade, a democracia e os valores da **“Revolução de Abril”** foram depois consagradas na **nova Constituição** da República Portuguesa aprovada, em 2 de abril de 1976.

O Presidente da Câmara, Vereadoras(es) e todos os Eleitos, no exercício das suas funções, **têm o dever cívico e legal de “defender, cumprir e fazer cumprir...”** a Constituição da República Portuguesa e as Leis do nosso País.

Os **partidos** políticos, PSD, PS e CDU, representados na Assembleia Municipal de Vendas Novas e os **Presidentes** da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, **discursaram** sobre tão significativo Aniversário e **fizeram** referências muito positivas **aos direitos e valores** do 25 de Abril e à necessidade de os defender, cumprir e efectivar em prol do nosso Povo e País.

Mas, acontece que **apenas o discurso** do Presidente da Câmara, Luís Dias, **foi tornado público** no **Facebook** do Município de Vendas Novas.

O Presidente da Câmara, Luís Dias, **ao não mandar** publicar no **Facebook** do Município os restantes **discursos** proferidos na citada Sessão Solene do 45.º Aniversário do 25 de Abril **não cumpriu** em especial os valores da **liberdade** de expressão, da **igualdade**, da **imparcialidade** e da **justiça** conquistados com a **“Revolução de Abril”** e **impediu** assim que as **populações** do nosso Concelho **conhecessem** o conteúdo de todos os **discursos**, através do Facebook do Município.

Condenamos esta conduta assumida deliberadamente pelo Presidente da Câmara, Luís Dias.

Para construirmos um **Portugal soberano, independente e desenvolvido** para servir, **promover e dignificar a vida** de todos os portugueses, precisamos que os **direitos e valores** conquistados com a **“Revolução de Abril”** sejam sempre **respeitados, cumpridos e concretizados.**

Por isso, **convidamos** de novo o senhor **Presidente da Câmara, Luís Dias, a cumprir**, de futuro, todos os citados **direitos e valores** para se construir, em Portugal, **uma vida melhor e justa** para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens.

Vendas Novas, 8 de maio de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emilia Vicente Paulino

Nota: Esta declaração dos Vereadores da CDU foi lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, a 8 de maio de 2019. Os Vereadores da CDU **defendem e solicitam**, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Ata da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 8 de maio de 2019.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 53/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/2932

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/12

Data: 27-05-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de maio de 2019

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 369.357,00 €, para financiar o projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018) – Cláusulas Contratuais		
Resumo:	Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril e da Assembleia Municipal de 29 de abril, presente as cláusulas contratuais do empréstimo bancário no montante máximo de 369.357,00 €, para financiar o projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar as cláusulas contratuais		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Cláusulas contratuais

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara.		
Eleito:	Elsa Correio		
Data:	27/5/2019	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
29.5.19			





CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre o **MUNICÍPIO VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de base territorial nº 501177256, com sede na Praça da República, freguesia e concelho de Vendas Novas, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, representado pelo(a) seu(ua) Presidente, e

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva nº 500960046, com o capital social de 3.844.143.735,00 Euros,

em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 0846/006014/991, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Abertura de crédito.
- 2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** - Até € 369.357,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete Euros).
- 3. FINALIDADE** - Financiamento do(s) seguinte(s) projeto(s) de investimento:
 - Projeto Requalificação e Conservação da Rede Viária (I35/2018).
- 4. PRAZO GLOBAL** - 144 meses, a contar da data do contrato.
 - 4.1. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO** (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 24 meses do prazo.
 - 4.2. PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO** (período em que haverá lugar á cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 120 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento.
- 5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:**
 - 5.1. A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.
 - 5.2. A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique (i) alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato e / ou (ii) a alteração substancial do funcionamento do (a) mercado bancário, doméstico e / ou internacional, incluindo o interbancário, que possa, a juízo razoável da CAIXA, afetar significativamente a obtenção, pelas instituições de crédito, de *funding* e / ou de liquidez, e / ou (b) do mercado de capitais e / ou (c) do mercado em que o MUNICÍPIO opera a título principal ou maioritário.
 - 5.3. Nos casos previstos em (ii) do número anterior as partes poderão renegociar as condições financeiras, ou outras, da utilização do crédito.
 - 5.4. A Caixa poderá exigir a prova da aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, no máximo, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO - As liberações de fundos serão efetuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à agência de Vendas Novas, (Rua Joaquim Mendonça n.º 6, 7080-092 Vendas Novas). As respetivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem adiante indicada.

7. TAXA DE JURO

7.1- O capital em dívida vence juros à taxa de 0,79% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, componente arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, donde, sendo, nesta data, a média das Taxas Euribor a 6 meses, nos termos acima referidos, de -0,231%, a taxa nominal é de 0,79% ao ano.

7.2- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a Taxa Euribor na base de cálculo atual 360 dias, divulgada pela REUTERS, página Euribor01.

7.3- Caso a atual Taxa Euribor seja substituída por outra, será esta aplicada nos mesmos termos. Se, porém, a Taxa Euribor deixar de ser divulgada, sem ser substituída por outra, aplicar-se-á, em substituição, a Taxa Eurolibor a 360 dias para o mesmo prazo ou, na falta desta, a taxa resultante da média aritmética das taxas oferecidas no mercado monetário do Euro às 11 horas em Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela Caixa de entre o painel de bancos que tenham sido contribuidores para a Euribor.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 2,2725521%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1- Antes do prazo de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o prazo de amortização, os juros, calculados e liquidados nos mesmos termos, serão pagos em conjunto com as prestações adiante referidas.

9.2- Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3- O capital será reembolsado em prestações semestrais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do prazo de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes.

9.4- Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES:

12.1- O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão, com exceção da prevista do número 2 infra e sem prejuízo, no entanto, do direito da CGD à cobrança dos custos



e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente os relativos a avaliações, registos e escrituras, impostos ou taxas e outras despesas similares.

12.2- O MUNICÍPIO obriga-se a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios – vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:

- a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros);
- b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

12.3- Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei.

13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: A utilização e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0846.000004.330, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Vendas Novas.

14. INCUMPRIMENTO: JUROS:

14.1. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de (i) capital, (ii) juros remuneratórios capitalizados, exceto na parte em que estes se tenham vencido sobre juros remuneratórios anteriormente capitalizados (que não vencem juros moratórios) e ou (iii) comissão pela recuperação de valores em dívida, na medida em que tiver acrescido ao capital, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa estipulada nos termos da cláusula 7 ("Taxa de Juro"), acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

14.2. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de outras quantias, designadamente da comissão pela recuperação de valores em dívida enquanto não for acrescida ao capital, outras comissões, despesas e encargos, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa correspondente à taxa publicada na portaria aplicável nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, acrescida da sobretaxa máxima permitida pelo artigo 1146.º do Código Civil.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1- O Município obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato;
- d) Comunicar a ocorrência de qualquer facto relacionado com o seu património ou a sua atividade que diminua ou possa vir a diminuir a garantia da CAIXA;
- e) Reforçar as garantias, caso se verifique, a juízo da CAIXA, diminuição da segurança do crédito;
- f) Manter regularizadas as suas obrigações perante os seus trabalhadores, Estado, Instituições de Segurança Social e outras pessoas coletivas de direito público, e a fazer a respetiva prova se a CAIXA lho solicitar;
- g) Incluir, em anexo ao balanço referente à apresentação anual de contas à Assembleia Municipal, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.
- h) Cumprir pontualmente todas as obrigações emergentes de qualquer contrato celebrado ou a celebrar no âmbito da sua atividade e que seja considerado relevante para a mesma.

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1. As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD aos demais contratantes serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante

informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2. As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3. Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

18. DESPESAS:

18.1. Correrão por conta do Município e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos, incluindo fiscais, relacionados com a celebração, segurança, execução e extinção deste contrato e respetivas garantias.

18.2. Qualquer uma das partes inadimplente é responsável por todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, devidamente documentadas, que a contraparte haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito, caso a mesma venha a ter vencimento de causa.

18.3. Se o Município não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do Município está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

19.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato;
- b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- c) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto, mencionados nas alíneas c) e d) do n.º 1 da cláusula 17, ou na comunicação aí referida.

19.2. Caso ocorra qualquer uma das situações referidas no número anterior da presente cláusula, a CGD fica com o direito de considerar imediatamente vencidas e exigíveis quaisquer obrigações do MUNICÍPIO emergentes de outros contratos com ela celebrados.

19.3. O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

19.4. A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

20. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos no presente contrato.

21. MEIOS DE PROVA:

21.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

21.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

22.1- Na relação comercial com os seus clientes, a CGD procede ao tratamento de dados pessoais tendo como finalidades determinadas, explícitas e legítimas, a identificação e conhecimento ("know your customer") dos clientes, a análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado, a avaliação comercial e de risco de operações contratadas ou a contratar, a prevenção e controlo da fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

22.2- Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do contrato celebrado, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido da CLIENTE, bem



como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da CGD, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

22.3- Se necessário, os dados serão tratados para salvaguarda de interesses legítimos da CGD e de terceiros, nomeadamente na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.

22.4- Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para a CGD comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:

(i) sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;

(ii) candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos da CGD.

O MUNICIPIO obriga-se a obter o consentimento dos titulares de dados pessoais que não celebram o contrato, mas cujos dados são comunicados à CGD pelo MUNICIPIO, para os efeitos do parágrafo antecedente.

22.5- A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo CGD e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.

22.6- A CGD poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A CGD poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.

22.7- Nos casos previstos na lei, a CGD poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais e administrativas.

22.8- A CGD poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.

22.9- A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

22.10- A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao Data Protection Officer, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa.

22.11- Aos titulares de dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

23. COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES AO BANCO DE PORTUGAL:

23.1. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4. da Instrução n.º 21/2008, do Banco de Portugal, informa-se que a CGD está obrigada a comunicar àquela entidade, para efeitos

de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, o saldo relativo ao último dia de cada mês das responsabilidades decorrentes da presente operação de crédito.

23.2. Para efeitos da citada Instrução, é considerado devedor a pessoa singular ou coletiva interveniente na operação de crédito que tenha assumido perante a CGD, pelo menos um dos seguintes tipos de responsabilidades: responsabilidades de crédito efetivas, isto é, em que ocorreu a utilização dos montantes contratados; responsabilidades de crédito potenciais, isto é, em que ainda não ocorreu a utilização dos montantes contratados e que representem compromissos irrevogáveis por parte da CGD; responsabilidades por garantias prestadas; responsabilidades por garantias recebidas.

23.3. A comunicação referida no número 1 da presente cláusula terá associada a cada saldo os elementos de caracterização estabelecidos no n.º 5.2 da citada Instrução, designadamente, o nível de responsabilidade, a situação de crédito, o prazo original e o prazo residual.

23.4. A CGD informará oportunamente cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento; se aplicável, no caso dos fiadores ou avalistas, a comunicação da situação de incumprimento só se verificará se estes, depois de informados da situação de incumprimento dos devedores, não procederem ao pagamento do crédito dentro do prazo estabelecido para esse efeito.

23.5. Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito conste da Central de Responsabilidades de Crédito e, quando verificarem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD.

24. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

24.1- A relação da Caixa com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impendem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

24.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a Caixa a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma Caixa e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela Caixa sedeados fora do território nacional.

25. CESSÃO DE CRÉDITOS:

25.1. O MUNICÍPIO desde já concede (de forma definitiva e irrevogável) à CGD autorização prévia à cessão, total ou parcial, uma ou mais vezes, dos respetivos créditos para terceira ou terceiras entidades. A cessão dos créditos será eficaz a partir da data da respetiva comunicação, pela CGD, ao MUNICÍPIO.

25.2 - Para os efeitos previstos no número anterior, o MUNICÍPIO autoriza desde já (de forma definitiva e irrevogável), nos termos do n.º 1 do art. 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD a revelar, por uma ou mais vezes, a terceiras entidades interessadas na cessão, total ou parcial, dos respetivos créditos, no âmbito das negociações que venham a realizar-se e da respetiva implementação, quaisquer informações e documentos respeitantes aos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO e a CGD.

26. LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

27. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

27.1. O presente contrato considera-se perfeito quando contiver as assinaturas de todos os CONTRATANTES e (i) após ter sido feita prova documental junto da Caixa de terem sido obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes, (ii) bem como de ter sido obtido o competente Visto do Tribunal de Contas.

27.2. A data de perfeição é a que for aposta na zona de assinaturas.

27.3. Na falta de indicação da data referida no número anterior, considera-se o contrato assinado na data da sua feitura ou, se posterior, na data do último reconhecimento de assinaturas que tiver sido efetuado, quando aplicável.

27.4. Quando a data de perfeição do contrato não coincida com a data da sua feitura, a CGD dará conhecimento ao Município da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia



ou duplicado do contrato, que conterà a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

27.5. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artº 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.

Lisboa, 24 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Data da perfeição

Anexos: - Plano de pagamentos para apresentação no Tribunal de Contas;

Isento de imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 54/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/2956

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/12

Data: 27-05-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de Maio de 2019

Serviço:	Património		
Assunto:	Adenda a contrato promessa celebrado entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda		
Resumo:	Presente proposta para celebração de uma adenda ao contrato promessa celebrado em 24 de Setembro de 1982, entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda, no sentido de clarificar alguns aspetos do mesmo e de estabelecer um prazo para celebração de escritura pública/contrato particular e conseqüente cumprimento definitivo.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Deliberar no sentido de deferir a adenda a contrato promessa celebrado entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda.		
Nº Trabalhador	4432	Assinatura:	Teresa Vicenti

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	Informação Advogada Célia Rocha
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Minuta da Adenda a contrato promessa celebrado entre o Município de Vendas Novas e a empresa Abranches & Filhos, Lda

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara.		
Eleito:	Elsa Caeiro		
Data:	27/5/2019	Assinatura:	Elsa Caeiro

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
29.5.19			



Vendas Novas, 27 de Maio de 2019.

ASSUNTO: Regularização Processos do Património

Parque de Estacionamento (Rua Teófilo de Braga)

No cumprimento do contrato de AJ n.º 69/2018 – Prestação de Serviços – Regularização dos processos do Património, sou a informar o seguinte:

- No dia 24/09/1982 foi celebrado contrato promessa de compra e venda entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e a firma Abranches & Filhos, Lda., com o seguinte objeto:
- A Câmara Municipal, prometeu vender à firma Abranches & Filhos, Lda., parcela de terreno destinada a construção urbana, sita na Rua Dr. António José de Almeida, com a área de 136.00 m², inscrita na matriz sob o artigo 4452 da freguesia de Vendas Novas a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 53, da mesma freguesia; e

Parcela de terreno, destinada a construção urbana, sito no Largo Serpa Pinto, com a área de 1774, 00 m², inscrito na matriz sob o artigo 5547 (parte) da freguesia de Vendas Novas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 3664, da mesma freguesia;
- Foram prometidas vender as partes dos prédios supra identificado, pelo valor de novecentos mil escudos, tendo o Município recebido aquando da assinatura do contrato promessa, a título de sinal, a quantia de seiscentos e setenta e cinco mil escudos, sendo o pago o restante no ato da escritura de compra e venda;
- Não foi pelas partes estabelecido qualquer prazo para o cumprimento definitivo do referido contrato promessa;
- Volvidos que estão mais de trinta e seis anos sobre a data da celebração do contrato promessa, sem que mesmo se encontre em condições de ser celebrado de forma definitiva;
- Considerando ainda, que a posse das identificadas parcelas, já se encontram na esfera jurídica da firma Abranches & Filhos;

CÉLIA ROCHA
Advogada

Propõe-se a celebração de aditamento ao contrato promessa de compra e venda, na qual passe a constar prazo para cumprimento do contrato definitivo e antecipação do pagamento do valor remanescente em falta, no montante atualizado de acordo com base no índice de preços do consumidor, no montante de **8.389,38 (oito mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos);**

É o que me cumpre informar,



**ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO
CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

Celebrado em 24/09/1982

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Vendas Novas, pessoa coletiva de direito público número 501 177 256, com sede na Avenida da Republica, em Vendas Novas, representada por Luís Carlos Piteira Dias, que outorga na qualidade de presidente com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante ou Promitente Vendedor** -----

SEGUNDA OUTORGANTE:

Abranches & Filhos, Lda, Sociedade Comercial por quota, com o número único de matricula e pessoa coletiva 500 006 830, com sede na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana, 7080-078 Vendas Novas, representada neste ato pelos sócios e gerentes, com poderes para o ato, Sr. Adelino Alves Abranches, divorciado, residente na Rua Justa Rodrigues Pereira, n.º 2, 1.º, Setúbal e Sr. Gonçalo de Albuquerque e Sousa de Campos Alves, casado, residente na Rua do Recife, n.º 7. 7.º esquerdo, Oeiras, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Promitente Compradora;** -----

Considerando: -----

--- Que em 24 de Setembro de 1982, foi celebrado pelo primeiro e segunda outorgante, contrato promessa de compra e venda, tendo por objeto:

a) Parcela de terreno, com a área de cento e trinta e seis metros, a desanexar do prédio urbano composto por rés-do-chão com quatro divisões e um telheiro destinada a garagens e matadouro municipal, inscrito na matriz sob o artigo 2966, correspondente aos atuais artigos 4452 e 4453, com a área total de 333.00 m2, descrito anteriormente na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o número vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco a folhas cento e seis do livro G quarenta e oito, correspondente ao prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob número cinquenta e três da freguesia de Vendas Novas, e; -----

b) Parcela de terreno com a área de mil setecentos e setenta e quatro metros, do prédio urbano composto por parcela de terreno, destinada a construção urbana com a área de três mil e trezentos e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 5547 (anterior artigo 690 – parte), descrito anteriormente na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o número quinze mil e quarenta e quatro a folhas oitenta e nove do livro B quarenta e dois, correspondente ao prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número três mil seiscentos e sessenta e quatro, da mesma freguesia de Vendas Novas;-----

--- Que pelos Outorgantes, não foi estabelecido prazo para celebração de escritura pública/contrato particular e conseqüente cumprimento definitivo; -----

--- Que na data de celebração do contrato promessa de compra e venda, foi pago a título de sinal, pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, a quantia de 625.000\$00 tendo ficado acordado que o remanescente de 225.000\$00 seria pago no ato da escritura de compra e venda;-----

----- Que a área a destacar do prédio constante da alínea b) do contrato promessa se encontra incorreta, sendo não, mil novecentos e dez metros quadrados, mas, mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados; -----

---- Que na indicada data, foi pelo Primeiro Outorgante, transferida à Segunda Outorgante, a posse das parcelas melhor identificadas no contrato promessa; -----

É acordado de boa fé e reciprocamente aceite a presente aditamento e alteração, ao contrato promessa de compra e venda, celebrado em 24 de Setembro de 1982, nos termos da qual a relação contratual se passa a reger pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OS OUTORGANTES, acordam na alteração da área a destacar, no prédio identificado na al. b), do contrato promessa, passando a constar a seguinte redação:

B) Parcela de terreno com a área de três mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados, situada no Largo Serpa Pinto em Vendas Novas, com a área de três mil trezentos e noventa e seis metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o número quinze mil e quarenta e quatro a folhas oitenta e nove do livro B quarenta e dois e prometeu vender à Firma Abranches & Filhos, Limitada, representada pelo Segunda Outorgante, mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Os Outorgantes acordam, que a restante parte do preço de duzentos e vinte e cinco mil escudos, correspondente a mil cento e vinte e dois euros, será

sujeita a atualização por aplicação do índice de preços no consumidor e se cifra atualmente a 8389.38 € (oito mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). -----

2. A Segunda Outorgante, com a assinatura do presente aditamento, paga ao Primeiro Outorgante, por meio de transferência bancária para a conta identificada com o IBAN: PT50 0007 0373 0000 3890 0012 7, o remanescente do preço acordado e atualizado, no montante de 8389,38 € (oito mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), de que o Primeiro Outorgante dá quitação, neste ato, conforme comprovativo de pagamento que se anexa.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

Declararam os Outorgantes, que após celebração de contrato promessa de compra e venda, a Segunda Outorgante entrou na posse das parcelas melhor identificadas na cláusula segunda.-----

CLÁUSULA QUARTA

A escritura pública/contrato particular de compra e venda, será celebrada/o no prazo de seis meses, a contar da data de celebração do presente ato, prorrogável por igual prazo, mediante comunicação escrita a enviar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE à SEGUNDA OUTORGANTE. -----

CLÁUSULA QUINTA

Ambos os outorgantes sujeitam o presente contrato promessa de partilha ao regime da execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil. -----

CLÁUSULA SEXTA

A escritura/documento particular será celebrada/o em dia, hora e local a designar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, o qual notificará a SEGUNDA OUTORGANTE com pelo menos 10 dias de antecedência em relação ao dia da marcação da escritura pública de partilha. -----

a) A notificação referida no corpo desta cláusula indicará o dia, hora e local de celebração da escritura/documento particular e, bem assim, o prazo dentro do qual, e o local, onde a SEGUNDA OUTORGANTE deve entregar todas as referências pessoais e todos os demais documentos que forem indispensáveis à concretização do ato.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

Para resolução de todos os litígios eventualmente emergentes do presente contrato as partes escolhem o foro da comarca de Évora, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA

Em tudo mais, mantem-se na integra o conteúdo do contrato promessa de compra e venda, celebrado em 24 de Setembro de 1982, sendo o presente aditamento e alteração celebrado de boa fé, feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

----- Vendas Novas, 31 de Maio de 2019 -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

A SEGUNDA OUTORGANTE: _____

**ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO
CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

Celebrado em 24/09/1982

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Vendas Novas, pessoa coletiva de direito público número 501 177 256, com sede na Avenida da Republica, em Vendas Novas, representada por Luís Carlos Piteira Dias, que outorga na qualidade de presidente com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante ou Promitente Vendedor** -----

SEGUNDA OUTORGANTE:

Abranches & Filhos, Lda, Sociedade Comercial por quota, com o número único de matricula e pessoa coletiva 500 006 830, com sede na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana, 7080-078 Vendas Novas, representada neste ato pelos sócios e gerentes, com poderes para o ato, Sr. Adelino Alves Abranches, divorciado, residente na Rua Justa Rodrigues Pereira, n.º 2, 1.º, Setúbal e Sr. Gonçalo de Albuquerque e Sousa de Campos Alves, casado, residente na Rua do Recife, n.º 7. 7.º esquerdo, Oeiras, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Promitente Compradora;** -----

Considerando: -----

--- Que em 24 de Setembro de 1982, foi celebrado pelo primeiro e segunda outorgante, contrato promessa de compra e venda, tendo por objeto:

- a) Parcela de terreno, com a área de cento e trinta e seis metros, a desanexar do prédio urbano composto por rés-do-chão com quatro divisões e um telheiro destinada a garagens e matadouro municipal, inscrito na matriz sob o artigo 2966, correspondente aos atuais artigos 4452 e 4453, com a área total de 333.00 m2, descrito anteriormente na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o número vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco a folhas cento e seis do livro G quarenta e oito, correspondente ao prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob número cinquenta e três da freguesia de Vendas Novas, e; -----
- b) Parcela de terreno com a área de mil setecentos e setenta e quatro metros, do prédio urbano composto por parcela de terreno, destinada a construção urbana com a área de três mil e trezentos e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 5547 (anterior artigo 690 – parte), descrito anteriormente na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o número quinze mil e quarenta e quatro a folhas oitenta e nove do livro B quarenta e dois, correspondente ao prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número três mil seiscentos e sessenta e quatro, da mesma freguesia de Vendas Novas;-----

---- Que pelos Outorgantes, não foi estabelecido prazo para celebração de escritura pública/contrato particular e conseqüente cumprimento definitivo; -----

---- Que na data de celebração do contrato promessa de compra e venda, foi pago a título de sinal, pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, a quantia de 625.000\$00 tendo ficado acordado que o remanescente de 225.000\$00 seria pago no ato da escritura de compra e venda;-----

----- Que a área a destacar do prédio constante da alínea b) do contrato promessa se encontra incorreta, sendo não, mil novecentos e dez metros quadrados, mas, mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados; -----

---- Que na indicada data, foi pelo Primeiro Outorgante, transferida à Segunda Outorgante, a posse das parcelas melhor identificadas no contrato promessa; -----

É acordado de boa fé e reciprocamente aceite a presente aditamento e alteração, ao contrato promessa de compra e venda, celebrado em 24 de Setembro de 1982, nos termos da qual a relação contratual se passa a reger pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OS OUTORGANTES, acordam na alteração da área a destacar, no prédio identificado na al. b), do contrato promessa, passando a constar a seguinte redação:
B) Parcela de terreno com a área de três mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados, situada no Largo Serpa Pinto em Vendas Novas, com a área de três mil trezentos e noventa e seis metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o número quinze mil e quarenta e quatro a folhas oitenta e nove do livro B quarenta e dois e prometeu vender à Firma Abranches & Filhos, Limitada, representada pelo Segunda Outorgante, mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Os Outorgantes acordam, que a restante parte do preço de duzentos e vinte e cinco mil escudos, correspondente a mil cento e vinte e dois euros, será

sujeita a atualização por aplicação do índice de preços no consumidor e se cifra atualmente a 8389.38 € (oito mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). -----

2. A Segunda Outorgante, com a assinatura do presente aditamento, paga ao Primeiro Outorgante, por meio de transferência bancária para a conta identificada com o IBAN: PT50 0007 0373 0000 3890 0012 7, o remanescente do preço acordado e atualizado, no montante de 8389,38 € (oito mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), de que o Primeiro Outorgante dá quitação, neste ato, conforme comprovativo de pagamento que se anexa.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

Declaram os Outorgantes, que após celebração de contrato promessa de compra e venda, a Segunda Outorgante entrou na posse das parcelas melhor identificadas na cláusula segunda.-----

CLÁUSULA QUARTA

A escritura pública/contrato particular de compra e venda, será celebrada/o no prazo de seis meses, a contar da data de celebração do presente ato, prorrogável por igual prazo, mediante comunicação escrita a enviar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE à SEGUNDA OUTORGANTE. -----

CLÁUSULA QUINTA

Ambos os outorgantes sujeitam o presente contrato promessa de partilha ao regime da execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil. -----

CLÁUSULA SEXTA

A escritura/documento particular será celebrada/o em dia, hora e local a designar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, o qual notificará a SEGUNDA OUTORGANTE com pelo menos 10 dias de antecedência em relação ao dia da marcação da escritura pública de partilha. -----

a) A notificação referida no corpo desta cláusula indicará o dia, hora e local de celebração da escritura/documento particular e, bem assim, o prazo dentro do qual, e o local, onde a SEGUNDA OUTORGANTE deve entregar todas as referências pessoais e todos os demais documentos que forem indispensáveis à concretização do ato.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

Para resolução de todos os litígios eventualmente emergentes do presente contrato as partes escolhem o foro da comarca de Évora, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA

Em tudo mais, mantem-se na integra o conteúdo do contrato promessa de compra e venda, celebrado em 24 de Setembro de 1982, sendo o presente aditamento e alteração celebrado de boa fé, feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

----- Vendas Novas, 31 de Maio de 2019 -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

A SEGUNDA OUTORGANTE: _____



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 55/19

N.º Registo: INT_CMVN/2019/2927

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/12

Data: 24-05-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de maio de 2019

Serviço:	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Segurança		
Assunto:	Proposta de Terceira Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado em 6 de novembro de 2018		
Resumo:	De acordo com a comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN) na qual dava conta que a crise vivenciada na corporação pela escassez de recursos humanos foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018 em que o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia. Presente a comunicação da Associação a situação mantém-se e por isso solicita ao Município a prorrogação do término do protocolo até 30 de setembro. Desta forma, apresenta-se a proposta de terceira adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018.		
Requerente:	Andreia Diniz		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta terceira adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018 entre o Município de Vendas Novas e A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	Andreia Diniz

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Comunicação da AHBVVN e Terceira Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado em 6 de novembro de 2018


*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião da Câmara		
Eleito:	Bruno Gomes		
Data:	24.05.19	Assinatura:	Bruno Gomes

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.


29.5.19





**PROPOSTA DE TERCEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Entre:

O **Município de Vendas Novas**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, como **Primeiro Outorgante, adiante designado por "Município"**;

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas**, representada pela Presidente da Direção, Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, e pelo Vice-Presidente da Direção, Carlos Manuel da Mata Domingues, como **Segunda Outorgante adiante designada por "Associação"**;

CONSIDERANDO QUE:

1. A Associação fez sentir ao Município os sérios constrangimentos em matéria de falta de recursos humanos pelo que foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018 em que o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia;
2. Na continuidade do mencionado no ponto anterior o Protocolo foi prorrogado por duas vezes até ao final do mês de maio de 2019.
3. Atendendo a que a situação ainda se mantém a Associação solicitou ao Município a prorrogação do término do protocolo, por mais quatro meses.

Face ao exposto, é celebrada a Terceira Adenda ao Protocolo de Colaboração acima referenciado, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1.ª

É alterado o teor das cláusulas 2.ª e 5.ª do Protocolo celebrado entre o Município e a Associação, em 6 de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de
Vendas Novas



Cláusula 2.ª

O Município compromete-se a:

- a) Colocar à disposição da Associação, um trabalhador do seu mapa de pessoal, que é atualmente bombeiro voluntário naquela instituição, até ao final do mês de setembro do presente ano;*
- b) (...)*
- c) (...)*

Cláusula 5.ª

O Presente Protocolo vigorará após a sua aprovação, produzindo efeitos desde o dia 1 de junho até ao final do mês de setembro do presente ano.

Cláusula 2.ª

As restantes cláusulas do Protocolo mantêm-se em vigor, exceto naquilo que forem derogadas pela presente adenda.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Paula Maria Sabino Guerreiro
Rocharte Valentim)

O Vice-Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos
Bombeiros de Vendas Novas,

(Carlos Manuel da Mata Domingues)